



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO– ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

EDITAL DE CONVITE 009/2023

I - BASE LEGAL: REGIDO PELA LEI N.º 8.666 DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

II - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2421/2023

III - MODALIDADE CONVITE 009/2023

IV - ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

V - REGIME DA EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL

VI - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

**VII - RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO
E PROPOSTAS - INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES.**

DATA: 29 de dezembro de 2023

HORA:11:00hs

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Desidério, Praça Emerson Barbosa nº 01 Centro São Desidério.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e seus anexos, e outras informações referentes a presente licitação junto a Prefeitura Municipal de São Desidério, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, até o dia anterior a data de abertura das propostas.

VIII – OBJETO

1. Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, pelo regime de Empreitada Global para execução da Obra – CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA DA UNIDADE DE SATÉLITE DA SAÚDE, DO POVOADO DE CURRAIS, SÃO DESIDERIO/BA, constante no Anexo I do presente Edital, nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e a Lei 147/14 demais condições do presente Edital.

**Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

8.2. - O prazo de execução da obra, a contar da emissão da respectiva Ordem de Início pelo Município, é de **04 (quatro) meses**, conforme consta no Cronograma físico financeiro. Considerando esse prazo, deverá ser elaborado e submetido à aprovação do Município pela Contratada o planejamento das obras e serviços, inclusive seus cronogramas de execução. A Contratada deverá, ainda, apresentar cronograma detalhado ao Município relativo à execução das obras e serviços, considerando a ocorrência de períodos chuvosos que possam interferir no andamento das referidas obras e serviços.

IX – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

9.1. Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente o objeto licitado.

9.2. Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas.

- Não serão admitidos consórcios de pessoas jurídicas.
- Poderão participar da licitação empresas convidadas, participarão também as empresas não convidadas.

9.3. Estão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- Declarados inidôneos por ato da Administração Pública;
- Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidações;
- Reunidos sob forma de consórcio;
- Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas no art. 88 da Lei 8.666/93;
- Enquadrados nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei 8.666/93;
- Tenham funcionário ou membro da Administração Municipal, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, ou controlador ou responsável técnico, consoante o art. 9º da Lei 8.666/93;

9.4. A entrega dos envelopes deve ocorrer em sessão pública, não sendo permitido a sua remessa pelos Correios ou a sua apresentação no protocolo desta Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

X – CREDENCIAMENTO:

- 10.1.** O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Presidente por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha responder por sua representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Cópia da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente **autenticado em cartório ou pela Comissão de Licitação mediante apresentação do documento original.**
- 10.2.** O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular com **firma reconhecida**, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar **cópia autenticada em cartório ou pela Comissão de Licitação mediante apresentação do documento original** do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 10.3** - Será exigida, para fins de aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar Nº 123/06, a comprovação de tal enquadramento, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:
- Declaração emitida pela Secretaria da Receita Federal;
 - Declaração do imposto de renda da pessoa jurídica, relativa ao último exercício social, já exigível;
 - Declaração do licitante, atestando, sob as penas da lei, o seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 10.4** - Não será aplicado tratamento diferenciado às empresas que não atenderem ao disposto no subitem 10.3 deste Edital.
- 10.5** - Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar ao Presidente a declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital, **Anexo VII**, e os envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação; não sendo mais aceita novas propostas.
- 10.6** – Iniciada a sessão pública do Convite, não cabe desistência da proposta.

XI – HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”:

- 11.1** - Os documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO– ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

mandatário identificado como Habilitação, endereçada ao Presidente, com as indicações:

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
ATT: SETOR DE LICITAÇÕES
REF: CONVITE Nº CC 009/2023.
ENVELOPE A– HABILITAÇÃO

11.2 - As licitantes deverão incluir no Envelope A – HABILITAÇÃO a seguinte documentação abaixo que poderá ser apresentada em original, **cópia autenticada em cartório ou pela Comissão de Licitação mediante apresentação do documento original**; em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação, podendo o Presidente, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.

11.3. A HABILITAÇÃO JURÍDICA será comprovada mediante a apresentação de:

11.3.1. Documentação (Identidade e CPF) dos sócios ou proprietário.

11.3.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

11.3.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou documentação equivalente no caso de outros tipos de constituição.

11.3.5. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

11.3.2 A REGULARIDADE FISCAL será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

11.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ;

11.3.2.2. Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.3.2.3 Certidão de regularidade para com as Fazendas da União, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei, com validade em vigor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

- 11.3.2.4** Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor;
- 11.3.2.5** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, que comprove inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, emitida pelo Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT em www.tst.jus.br, com validade em vigor;
- 7.2.6.** Certidão Negativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa (Acórdão nº. 1793/2011 – TCU – Plenário), emitida através do Portal do Conselho Nacional de Justiça em www.cnj.jus.br

11.3.3. A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

11.3.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor de Sede da Pessoa Jurídica, com data de expedição de no máximo 30 (trinta) dias da data da sessão da abertura dos envelopes contendo toda a documentação de habilitação.

11.3.4. A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

11.3.4.1. Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), do Estado de origem, domicílio ou sede da licitante. O visto do CREA/BA para empresas não domiciliadas no estado, será exigido pela ocasião da assinatura do contrato.

11.3.4.2 Indicação, por meio de prova de vínculo empregatício e anotação de responsabilidade técnica (ART) de cargo e função devidamente registrados no CREA de origem, e qualificação de responsável técnico engenheiro civil, que se responsabilizará pela execução da obra e comprovação de que o responsável técnico tem habilitação legal para realizá-la, mediante a apresentação de certificado de registro de pessoa física no CREA. O certificado de Registro de Pessoa Jurídica no CREA, desde que conste o profissional que se responsabilizará pela execução da obra como responsável técnico pela empresa, substituirá a ART de Cargo e Função deste Profissional;

11.3.4.3. Comprovação de que o responsável técnico indicado no item “10.3.4.3.” faz parte do quadro permanente da licitante, mediante contrato social no caso de sócio ou quotista. No caso de empregado, da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou de Certificado de Registro de Pessoa Jurídica no CREA; ou por meio de contrato de prestação de serviços celebrado de acordo com a legislação civil;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

11.3.4.4. Declaração da empresa com à indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

11.3.4.5. Os documentos extraídos por via internet terão seus dados conferidos pela Comissão perante o site correspondente.

11.3.4.6. Se no corpo das certidões não contiver prazo de validade, este será considerado como de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão.

11.3.4.7. Alvará de Localização e Funcionamento expedido pelo Setor tributário do Município de origem da empresa, para o exercício vigente.

11.3.4.8. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos. **Certidão de Registro e Quitação da Licitante na entidade profissional competente** em qualquer das regiões do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura ou por meio eletrônico/via internet, da sede da empresa licitante, dentro do prazo de validade.

11.3.5. As **Demais Exigências Habilitatórias** serão comprovadas mediante a apresentação dos seguintes documentos:

11.3.5.1. Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital, **Anexo VI**;

11.3.5.2. Declaração firmada por seu representante legal do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal, **ANEXO IX**;

XII - PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE “B”:

12.1 - A proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçada ao Presidente, com as indicações:

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
ATT: SETOR DE LICITAÇÕES
REF: CONVITE Nº CC 009/2023
ENVELOPE B – PROPOSTA DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

12.2 - Deverá ser apresentada na forma do **Anexo II** deste ato convocatório, redigida em papel timbrado da licitante, impressa por processo eletrônico ou datilografada em 1 (uma) via, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste edital, assinada a última folha e rubricada as demais pelo seu titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- Razão Social, carimbo do CNPJ, telefone/fax/mail/contato da empresa.
- Prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) dias.
- Prazo de entrega conforme indicado no Item 8.3 do Edital.
- Condições de pagamento conforme indicado no Item 12.9 do Edital.

12.3 - A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes neste Edital e Anexos, não sendo admitidas propostas alternativas.

12.4 - Apresentar proposta de preços conforme especificações dos **Anexos II**, deste edital, expressos em R\$ (reais), com no máximo 02 (duas) casas decimais.

12.5 - Nos preços deverão estar inclusos todos os custos e despesas decorrentes de materiais (gêneros alimentícios, embalagens), mão de obra, entregas, salários, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a ampliar no fiel cumprimento do contrato.

12.6 - Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

12.7 - A proposta apresentada deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: impostos, taxas, encargos e contribuições sociais, fiscais, para fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

12.8 - O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de apresentação da proposta.

12.9 - O prazo de pagamento será no máximo até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento do bem.

12.10 - O preço será fixo e irrevogável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

12.11 - Deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preço os dados do representante legal, conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital. No caso de representante por procurador, deverá ser **anexada a cópia da procuração com firma reconhecida em cartório**, acompanhada da **cópia da cédula de identidade do outorgante e do outorgado autenticada em cartório ou pela Comissão de Licitação mediante apresentação do documento original**, dando poderes para o outorgado assinar o CONTRATO de fornecimento e prestação de serviço ou documento equivalente.

XIII – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

13.1 - O critério de julgamento será o de **Menor Preço Global**.

13.2 - Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto na Lei nº 8.666/93, em seus artigos 43 e 44, incisos e parágrafos, e posteriores alterações.

13.3 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

13.4 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Presidente selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

13.4.1 - Na hipótese de empate entre empresas comuns e microempresas e/ou empresas de pequeno porte, a situação ensejará a aplicação das disposições previstas na Lei Complementar nº 123/06, com tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

13.4.2 - O desempate de que trata o item anterior procederá da seguinte forma:

A – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, isto é, aquela que apresentar a menor proposta de preços em relação à proposta inicialmente vencedora, até o limite de 5% (cinco por cento) acima desta, poderá ofertar nova proposta de preço e caso seja inferior à proposta inicialmente vencedora, o objeto do certame será a ela adjudicado.

B – Não acontecendo à contratação da microempresa e/ou empresa de pequeno porte na forma da alínea acima serão convocadas as remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese antes mencionada (iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada), na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

13.4.3 - No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas e/ou empresas de pequeno porte que se enquadrem na hipótese antes mencionada (iguais ou até 5% superiores a proposta mais bem classificada), será realizado sorteio entre elas para que identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preço.

13.4.4 - Não ocorrendo à contratação da microempresa, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

13.5 - Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Presidente negociar, visando obter preço melhor.

13.6 - Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o Presidente poderá suspender a sessão do Convite e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

13.7 - Será desclassificada as propostas que não atenderem às condições de exigências deste Edital e/ou consignarem **preços inexequíveis ou superfaturados** para a Administração; assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

XIV - ABERTURA DOS ENVELOPES

14.1. A Comissão de Licitação procederá ao recebimento e a abertura dos envelopes no dia, hora e local, designados no item VII do presente Edital, podendo realizar tantas sessões quantas forem necessárias ao completo exame dos documentos e propostas, levando em conta seu volume e dando prévia ciência a todos os licitantes das que designar. Iniciados os trabalhos, a Comissão não receberá mais nenhuma documentação relativa à licitação.

14.2. O Presidente da Comissão de Licitação fará, primeiramente, a abertura do Envelope "A" e conferirá e examinará os documentos nele contidos, bem como a autenticidade dos Certificados de Registros das empresas e documentos de pessoas físicas.

14.3. A Comissão julgará a Habilitação e proclamará as firmas habilitados na licitação, restituindo fechado o envelope "B" das firmas inabilitadas.

14.4. Uma vez proclamada à habilitação, as empresas não mais poderão retirar as propostas apresentadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

14.5. O Presidente da Comissão de Licitação franqueará a palavra aos participantes para que registrem em ata os protestos ou impugnações que entenderem cabíveis, podendo ser apreciados e decididos de imediato, salvo quando envolverem aspectos que exijam análise mais apurada.

14.6. Não havendo registro de protesto ou impugnação, ou em havendo, se forem decididos de imediato, a Comissão de Licitação prosseguirá no andamento dos trabalhos, com a abertura do envelope "B" (Proposta de Preço) das empresas habilitadas, desde que haja declaração expressa consignada em ata ou apresentação do termo de renúncia a recurso de todos os participantes.

14.7. Se houver impugnação ou protesto por recurso, o envelope das Propostas de Preço permanecerá fechado, sendo rubricados por todos os presentes, para serem, posteriormente recolhidos e guardados em poder da Comissão de Licitação, até a designação de nova data, quando serão convocados os licitantes para a abertura das propostas.

14.8. Em nenhuma hipótese serão recebidas as propostas de empresas retardatárias ou concedido prazo para apresentação de documento exigido neste Edital, nem admitida qualquer retificação ou modificação das condições ofertadas.

XV - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

15.1. Para efeitos de julgamento, esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, e será considerada a proposta mais vantajosa para o Município de São Desidério.

15.2. Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto na Lei nº 8.666/93, em seus artigos 43 e 44, incisos e parágrafos, e posteriores alterações.

15.3. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto no § 2º do artigo 3º da Lei 8.666/93, será utilizado o sorteio em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

15.4. Em caso de Sorteio lavrar-se-á ata específica.

15.5. É facultada à Comissão, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo.

15.6. Será desclassificada a proposta que não atenda às exigências deste edital, ou que seja considerada, pela Comissão, como inexequível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO– ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

XVI - DOS RECURSOS

16.1. Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do artigo 109, da Lei nº 8.666/93.

16.2. Decairá do direito de impugnar, perante o Município de São Desidério, os termos do presente Edital, aquele licitante que tendo-o aceito sem objeção, venha apontar depois do julgamento, falhas ou irregularidades.

XVII – ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E PRODUTOS:

17.1 - O compromisso de prestação de serviço/fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da Ordem de Prestação de Serviço/Fornecimento ou documento equivalente da Secretaria de Transporte da Secretaria de Infraestrutura/Setor de Compras da Prefeitura Municipal de São Desidério.

17.2 - Não poderão ser prestados serviços ou entregues produtos fora das especificações constantes no Contrato de Prestação de Serviço/Fornecimento.

17.3 - No dia e horário indicado na Ordem de Prestação de Serviço/Fornecimento emitida em formulário próprio da Prefeitura Municipal de São Desidério, e assinada pelo servidor responsável pelas Secretarias solicitantes/Setor de Compras.

17.4 - Os serviços e/ou produtos serão recebidos pela Comissão responsável pelo recebimento e inspeção, nas seguintes condições:

- O recebimento definitivo do objeto aqui contratado só se dará depois de adotados, pelo CONTRATANTE, todos os procedimentos previstos no Art. 73, inciso II, da Lei Federal 8.666/93

17.5 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

17.6 - Não será considerado entrega realizada para itens que tenham sido devolvidos por não atender as especificações definidas no contrato, ou quantidades a menor ou a maior do que a solicitada.

17.7 - O detentor do Contrato de Prestação de Serviço/Fornecimento é obrigado a corrigir, remover ou substituir totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação, no prazo de até 24 horas, contadas a partir da hora da convocação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

independente da aplicação dos sanções previstas no Contrato de Prestação de Serviço/Fornecimento.

XVIII – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

18.1 - O pagamento será realizado pela Contratante, através de crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento da parcela do objeto licitado.

18.2 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da Contratada, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

18.3 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preço.

18.4 - Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

XIX - DA RESCISÃO

19.1. A inexecução, total ou parcial, do Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as sanções previstas na Lei nº 8666/93.

19.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

19.3. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

XX - REVOGAÇÃO / ANULAÇÃO

20.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

XXI – PENALIDADES ADMINISTRATIVAS:

21.1 - Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades contratuais, as quais prevalecerão até a vigência das garantias previstas na Legislação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

21.2 - A Contratada ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações contratuais, às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 com alterações posteriores, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

XXII – SANCÕES:

22.1 - A recusa em assinar o Contrato de Prestação de Serviço/Fornecimento, bem como o descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará o licitante ou o contratado às seguintes sanções prevista na Lei nº. 8.666/93, garantindo a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a)** advertência
- b)** declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de São Desidério por prazo de até 05 (cinco) anos;
- c)** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados a data de sua convocação;
- d)** multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;
- e)** multa de 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.

22.2 - A suspensão temporária De Serviço/fornecimento, cujo CONTRATO com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município de São Desidério.

22.3 - A administração se reserva no direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

22.4 - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

XXIII – DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1 - A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Presidente, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

23.2 - Os encargos de natureza tributária, social e para fiscal são de exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

23.3 - É facultado ao Presidente ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

23.4 - A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.5 - No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência/Projeto Básico.

Anexo II – Planilhas;

Anexo III – Dados para Assinatura do Contrato;

Anexo IV – Minuta do Contrato de Fornecimento;[

Anexo V – Modelo de Credencial;

Anexo VI – Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento as Condições de Habilitação;

Anexo VII – Modelo de Declaração de Cumprimento das Leis Federais 8.666/93 e alterações;

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa;

Anexo IX – Modelo de Declaração firmada por seu representante legal do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal;

Anexo X – Modelo de Declaração do trabalho do menor;

Anexo XI – Memorial Descritivo;

Anexo XII – Projetos Gráficos;

23.6 - O Presidente poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

23.7 - O Presidente, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

23.8 - A homologação e a Adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

23.9 - Para quaisquer questões jurídicas oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de São Desidério, estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

23.10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes **Dotações Orçamentárias:**

- **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
- **PROJETO ATIVIDADE: 10.301.009.1.017– MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA.**
- **PROJETO ATIVIDADE: 10.302.009.1.019– MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.**
- **ELEMENTO DE DESPESA:4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES**
- **FONTE: 150011002**

23.11 - As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestadas pelo Presidente e sua equipe de apoio, diariamente, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, na sala de Licitações desta Prefeitura, Praça da Matriz nº 22, Centro – São Desidério- BA, ou pelo telefone (77) 3623-2145.

23.12 - Os casos omissos serão dirimidos pelo Presidente, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis Federais nº. 8.666/93.

23.13 - Caso a data prevista para a realização desta licitação seja decretado feriado, ponto facultativo ou ainda por motivo de força maior, não possa ser efetivada, e não havendo retificação da convocação, a Licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente no mesmo local, na mesma hora, mantidas as demais condições deste Convite.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei publicar o presente Edital.

São Desidério – BA, 19 de dezembro de 2023.

Márcia Bastos Carneiro da Silva
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

CONVITE Nº 0XX/2023

(ANEXO I)

PROJETO BÁSICO

CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA DA UNIDADE SATÉLITE DE SAÚDE, DO POVOADO DOS CURRAIS, SÃO DESIDERIO – BA.

1. OBJETO/DEFINIÇÕES/ INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

1.1 Objeto

Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, pelo regime de Empreitada Global para execução da Obra de CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA DA UNIDADE SATÉLITE DE SAÚDE, DO POVOADO DOS CURRAIS, SÃO DESIDERIO – BA.

1.2 Definições/Informações Essenciais

Regime de Execução: Empreitada Global

Nessa licitação não será admitida a possibilidade de Consórcio, pelo fato de não necessitar de um reforço de capacidade técnica e financeira do licitante.

Orçamento Estimado

: R\$ 329.603,42 (Trezentos e Vinte e Nove Mil, Seiscentos e Três Reais e Quarenta e Dois Centavos).

Referência de Preços

: Os preços unitários que deram origem ao valor do orçamento referencial foram retirados das planilhas SINAPI - base 10/2023 e SEINFRA 028/2023.

Critério de Julgamento

: Menor preço global

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Da Necessidade da Contratação

O Município de São Desidério- BA visa à contratação de empresa para à Execução da Unidade Satélite de Saúde do Povoado dos Currais. A empresa especializada deve seguir os critérios, conforme projetos, respectivos memorias em

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

anexo e planilhas, de forma atender as devidas especificações atribuídas. A Unidade servirá como um apoio para atendimento de saúde, sanando a demanda da população local do Povoado.

A Unidade de Saúde, contará com salas de atendimento médico, dentista, triagem, observação, vacina, esterilização, além de uma recepção para receber o público e ambiente interno para funcionários.

3. FINALIDADE

A caracterização do objeto e definição dos parâmetros do certame tem por objetivo a especificação dos requisitos, parâmetros e providências que deverão ser adotados por empresas licitantes para apresentação de proposta para execução das obras, de forma a possibilitar a sua operação. Assim, serão definidos os respectivos escopos, especificações técnicas, natureza, abrangência, cronograma, responsabilidade e atribuições relativas ao objeto do presente documento.

4. FUNDAMENTO LEGAL

Além do disposto no respectivo Edital e seus Anexos, a licitação reger-se-á pelo disposto na Lei nº 8.666 de 1993.

5. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, ORÇAMENTO E PREÇO DE REFERÊNCIA, REMUNERAÇÃO OU PRÊMIO.

5.1. Do Objeto da Contratação

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa pelo regime de Empreitada Global para execução da obra, serviços de engenharia e todas as demais operações necessárias e suficientes à implantação da obra.

5.2. Do Orçamento e Preço, Remuneração.

5.2.1. Do Orçamento e do Preço de Referência

No orçamento de referência o Município considerou os índices aplicados na composição das taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) não deverão ser apropriados os percentuais de IRPJ e CSLL, constante Acórdão 325/2007 – TCU/Plenário.

O valor referente a CPRB (Contribuição Previdenciária Sobre Receita Bruta) deverá ser igual a 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento), conforme a lei 12.546/2011, alterada pela Lei Federal nº 13.202/15.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

É necessário que o licitante apresente o valor global, na data-base da proposta, em moeda corrente nacional, incluindo todas as despesas diretas e indiretas necessárias à plena Execução da Obra, objeto da licitação.

As empresas deverão apresentar nas propostas, a composição do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas – BDI, incidente no valor global. É necessário que o licitante apresente também o Cronograma Físico-Financeiro adaptado à proposta.

Ressalte-se que a remuneração do contratado será feita de acordo com os grupos e os valores estipulados pelo Município, conforme apresentado nos critérios de pagamento. Ainda, estes critérios não poderão ser alterados quando da apresentação da proposta pelo licitante.

5.2.2. Remuneração

Os pagamentos serão efetuados por meio de medições mensais, vinculadas ao desempenho (execução) da contratada. Para os grupos de serviços detalhados. De acordo com o proposto na planilha, independente do critério de elaboração da proposta pelo contratado, o Município se propõe a realizar os pagamentos em cada grupo de serviços, limitados a um percentual sobre o preço global ofertado.

Critério de Reajustamento de Preços: Não haverá reajustamento dos preços.

5.2.3. Critério de Julgamento Adotado

O convite se dará pelo critério de menor preço global.

A proponente deverá apresentar sua proposta de preço, conforme Planilha de Orçamento Básico Resumo **Anexo**.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA DAS LICITANTES:

A licitante deverá apresentar documentações que comprovem sua qualificação técnica e financeira pra execução dos serviços objeto do presente documento, conforme descrito a seguir:

a) Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), do Estado de origem, domicílio ou sede da licitante. O visto do CREA/BA para empresas não domiciliadas no estado, será exigido pela ocasião da assinatura do contrato.

b) Indicação, por meio de prova de vínculo empregatício e anotação de responsabilidade técnica (ART) de cargo e função devidamente registrados no CREA de origem, e qualificação de responsável técnico engenheiro civil, que se responsabilizará pela execução da obra e comprovação de que o responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

técnico tem habilitação legal para realizá-la, mediante a apresentação de certificado de registro de pessoa física no CREA. O certificado de Registro de Pessoa Jurídica no CREA, desde que conste o profissional que se responsabilizará pela execução da obra como responsável técnico pela empresa, substituirá a ART de Cargo e Função deste Profissional;

c) Comprovação de que o responsável técnico indicado no item "a" faz parte do quadro permanente da licitante, mediante contrato social no caso de sócio ou quotista. No caso de empregado, da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou de Certificado de Registro de Pessoa Jurídica no CREA; ou por meio de contrato de prestação de serviços celebrado de acordo com a legislação civil;

- **Execução de estruturas metálicas de Pilares, vigas e cobertura, mínima de 100 m².**
- **Execução alvenaria mínima de 100 m².**

d) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social do proponente, já exigíveis e apresentados na forma da lei, (registrado na Junta Comercial) que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Os demonstrativos acima devem ser assinados por profissional em situação regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, inclusive com aposição dos selos (DHP); e acompanhado da certidão de regularidade junto ao Conselho Regional de Contabilidade;

e) A licitante deverá possuir no ato de abertura das propostas um capital social ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% do orçamento global.

7. PRAZO

O prazo de execução das obras, a contar da emissão da respectiva Ordem de Início pelo Município, é de **04 (quatro) meses**, conforme consta no Cronograma físico financeiro e o prazo de vigência do Contrato será de **06 (seis) meses**. Considerando esse prazo, deverá ser elaborado e submetido à aprovação do Município pela Contratada o planejamento das obras e serviços, inclusive seus cronogramas de execução. A Contratada deverá, ainda, apresentar cronograma detalhado ao Município relativo à execução das obras e serviços, considerando a ocorrência de períodos chuvosos que possam interferir no andamento das referidas obras e serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

8. ASPECTOS GERAIS

As obras e serviços objeto deste termo deverão ser executados em sua integralidade pela Contratada, compreendendo a totalidade das etapas de obras, serviços e instalações necessárias, até a sua entrega, atendidos os requisitos técnicos, ambientais e legais para sua utilização em condições de segurança estrutural e operacional e com as características adequadas à finalidade para a qual foram contratadas.

As obras e os serviços executados pela Contratada se encontram especificados nos projetos de engenharia e respectivas memorias, constituindo-se parte integrante deste documento, que demonstram a visão global dos investimentos necessários e as definições quanto aos níveis de serviço que deverão ser atendidos.

9. EXECUÇÃO DA OBRA

A Contratada deverá atender aos requisitos especificados no presente documento, de forma a garantir a conclusão das obras execução da construção, conforme o memorial descritivo.

A Contratada deverá executar as obras e serviços em conformidade com os projetos aprovados pelo Município e observar as especificações de serviços e materiais, bem como o cronograma físico-financeiro estabelecido pelo Município.

A Contratada deverá alocar mão-de-obra, equipamentos e demais recursos necessários à realização das obras e serviços que compreendem os itens relacionados a seguir. Todas as obras e serviços executados conforme:

- Projetos executivos.
- Especificações Técnicas.
- Normas Técnicas da ABNT.
- Normas e Procedimentos do Ministério do Trabalho.

9.1. Organização da Contratada

Compete à Contratada prover:

I. Os materiais necessários à execução das obras e serviços prestados neste documento, acondicionando-os de forma a preservar sua qualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO– ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

II. Os equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços previstos neste documento, efetuando sua manutenção de forma a garantir a sua plena funcionalidade.

III. As instalações administrativo-operacionais que atendam ao dimensionamento de efetivo próprio e de terceiros, equipamentos e materiais previstos para a realização dos serviços que constem da planilha de serviços do presente Termo de Referência.

IV. A manutenção de depósitos e almoxarifados de materiais e de equipamentos até a conclusão e aceite pelo Município das obras e serviços, bem como a respectiva desmobilização, após a conclusão e aceite pelo Município das obras e serviços.

9.2 Obrigações da Contratada

Além das obrigações descritas nas cláusulas contratuais, a Contratada deverá:

- Solicitar todas as licenças e/ou autorizações necessárias para o início dos trabalhos.
- Realizar todos os recolhimentos bancários referentes a taxas, impostos, licenças e demais encargos junto aos órgãos Públicos e/ou Privados.
- Providenciar o Diário de Obras para que as partes registrem os serviços diários, as alterações ocorridas e fatos relevantes.
- Providenciar a limpeza final, que deverá ser aprovada pela Fiscalização.

9.3. Relatório de Atividades

A Contratada deverá disponibilizar banco de dados e apresentar ao Município, em períodos a serem definidos pelo próprio Município, relatórios consolidados contendo informações sobre as atividades e de seu desempenho, detalhando, inclusive, os serviços realizados e os materiais e recursos aplicados, bem como sobre quaisquer outros dados julgados pertinentes. Havendo necessidade de informações extemporâneas sobre as obras e serviços, a Contratada atenderá a qualquer tempo e de imediato ao Município em suas questões, fornecendo as informações requeridas na forma adequada.

9.4. Instruções e Procedimentos

A Contratada deverá atender às normas utilizadas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, onde essas últimas couberem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

A aplicação dessas normas deverá estender-se a todo objeto, suas instalações, equipamentos, materiais e obras.

Seus empregados e seus contratados deverão ser devidamente informados e orientados para o atendimento das normas, instruções e procedimentos comuns a todos e daquelas específicas de suas áreas de atuação.

Toda e qualquer inclusão, alteração, atualização ou modificação desejada pela Contratada deverá ser previamente submetida à aprovação pela fiscalização do Município.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

a) Critério de Aceitabilidade A aceitabilidade da obra está condicionada: à correta execução do projeto de engenharia; ao acompanhamento e atestado dos serviços pela fiscalização; aos relatórios de controle da qualidade, contendo os resultados dos ensaios e determinações devidamente interpretados, caracterizando a qualidade do serviço executado e aos requisitos impostos pelas normas vigentes da ABNT e do Município.

b) Medições dos Serviços

As medições serão feitas mensalmente, sempre que as etapas forem concluídas e constarão de folhas-resumo, contendo a relação de serviços, conforme Cronograma Físico-Financeiro.

c) Forma de Pagamento

O Município pagará a Contratada, pelos serviços contratados e executados, o preço integrante da proposta aprovada.

Fica expressamente estabelecido que os preços por solução globalizada incluam a sinalização provisória, todos os insumos e transportes, bem como impostos, taxas, custos financeiros, lucros e bonificações, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas normas indicadas no Edital e mais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

Obedecido ao cronograma físico-financeiro apresentado, será procedida a medição dos serviços. Emitido o atestado de conformidade, a Contratada deverá apresentar as notas fiscais correspondentes à medição. O pagamento referente a cada medição será liberado mediante comprovação, pela Contratada, da regularidade fiscal, nos termos do Edital. Sendo constatada qualquer irregularidade em relação à situação cadastral da Contratada, esta será formalmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

comunicada de sua situação irregular, para que apresente justificativa e comprovação de regularidade. Caso não se verifique que a empresa regularizou sua situação, estará sujeita ao enquadramento nos motivos do art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

11. ATUALIZAÇÃO E REAJUSTES DE PREÇOS

11.1 Os preços dos serviços não serão reajustados.

12. FISCALIZAÇÃO

Os serviços do presente Edital serão fiscalizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos, bem como pelo Engenheiro Civil da Prefeitura.

13. GARANTIA CONTRATUAL E SEGURO RISCO DE ENGENHARIA

13.1. Garantia Contratual

Para assinar o contrato, deverá o vencedor aceitar as condições de garantia mediante caução no valor de **5%** (cinco por cento) do valor bruto da obra, em uma das seguintes modalidades: Dinheiro, Seguro-garantia e Fiança Bancária. O seguro deverá ter vigência sobre todo o período da execução do contrato, estendendo-se a cobertura por mais 02 (dois) meses após a vigência do contrato.

13.2. Seguro Risco de Engenharia

A Contratada deverá providenciar as suas custas, seguro com cobertura básica, especiais, adicionais e de Responsabilidade Civil Geral e Cruzada em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato e antes da emissão da Ordem de Início de Serviço, a Apólice de Risco de Engenharia, com as coberturas previstas, tendo o Município como BENEFICIÁRIO, no valor da contratação. O seguro deverá ter vigência sobre todo o período da execução do contrato.

b) Coberturas Mínimas

13.2.1 Cobertura Básica

Seguros para obras civis em construção (OCC) riscos inerentes à construção ou erro de execução ou de projeto e sabotagens; riscos da natureza (danos causados por vendaval, queda de granizo, queda de raio e alagamento, entre outros);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

13.2.3. Coberturas Especiais

Despesas extraordinárias: cobre despesas de mão-de-obra para serviços noturnos e /ou realizados em feriados e finais de semana para consertos ou fretamento de meios de transporte. Tumultos: cobre despesas com danos causados por tumulto, greve ou greve patronal (lockout).

Desentulho do local: cobre despesas com retirada de entulho do local.

Obras concluídas: cobre danos materiais causados exclusivamente a barracões e andaimes existentes no local da construção.

Obras temporárias: cobre danos materiais causados exclusivamente a barracões e andaimes existentes no local da construção.

Despesas de salvamento e contenção de sinistros: cobre despesas com providências de emergência para conter as consequências de prejuízo decorrente de acidentes. Danos morais decorrentes de responsabilidade civil: cobre danos causados involuntariamente a terceiros em decorrência dos trabalhos pertinentes à obra.

13.2.4 Coberturas Adicionais

Responsabilidade civil: além de garantir indenização para danos a terceiros, cobre gastos com honorários de advogados.

Responsabilidade Civil Cruzada: cobre os danos materiais e corporais causados involuntariamente a terceiros, decorrentes da execução da obra por empreiteiros ou subempreiteiros ligados diretamente ao segurado principal na prestação de serviços durante o prazo de vigência de apólice.

Lucros Cessantes Decorrentes de Responsabilidade Civil: garante as quantias pelas quais o segurado é responsável, referentes a perdas financeiras e lucros cessantes causados involuntariamente a terceiros em decorrência dos trabalhos pertinentes à obra.

Responsabilidade Civil do Empregador: garante as quantias pelas quais o segurado vier a ser responsável civilmente, devido aos danos corporais causados involuntariamente a empregados ou a seus representantes quando estiverem exclusivamente a ser serviço no canteiro de obras.

Na apólice mencionada deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

- Número completo da licitação ou, quando se tratar de aditamento, o número do contrato;
- Objeto a ser contratado, especificado neste Edital;
- Localidade do risco, destacando o nome da obra onde será executado o objeto licitado;
- Nome e número do CNPJ do emitente (seguradora);
- Nome e número do CNPJ da Contratada (contratante da apólice).

O valor segurado deverá ser corrigido toda vez que incidir correspondente correção no montante contratual.

Do mesmo modo, se houver prorrogação do prazo contratual a vigência da apólice deverá ser prorrogada por igual período.

14. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico-financeiro apresenta os serviços a serem executados pelo contratado e é o elemento básico de controle da obra, como também elemento de referência para medição e pagamento.

15. PROPRIEDADE DA INFORMAÇÃO

As informações relativas ao presente Termo de Referência não serão duplicadas nem mesmo utilizadas pela Contratada, total ou parcialmente, para qualquer outro objetivo que não seja indispensável à consecução das obras e serviços por ela executados, sem prévia autorização do Município, por escrito.

16. ASPECTOS AMBIENTAIS

A Contratada é responsável, perante a legislação ambiental aplicável, por todas as obras e instalações de apoio e serviços que estiver realizando/mantendo, bem como pelas consequências legais das omissões ou das ações empreendidas pelos seus empregados e prepostos, em conformidade com as especificações, normas e planos básicos ambientais.

A Contratada é obrigada a obedecer a todas as normas e leis referentes à prevenção de acidentes de trabalho nos locais das obras, nas instalações de apoio e nos serviços ao longo do trecho.

17. PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

Quanto à elaboração do plano de execução do objeto deve-se dar atenção à questão logística do abastecimento de materiais, insumos na obra e da manutenção do tráfego local, concomitante com a execução dos serviços, procurando minimizar o possível transtorno causado à população em decorrência das obras.

Deverão ser seguidas as concepções adotadas no projeto Básico (**Anexo**), bem como as diretrizes preconizadas pelo Município para a concepção da obra.

A obra de construção deverá ser atacada, em tantas frentes de serviços quanto necessário, a fim de que o empreendimento seja concluído no prazo programado.

Durante a execução da obra a Contratada deve levar em consideração os seguintes aspectos: qualidade dos serviços, inclusive obediência ao projeto de Engenharia e aos dispositivos contratuais; cumprimento de prazos, metas contratuais e cronograma físico-financeiro; proteção ao meio ambiente; solução de problemas construtivos surgidos, com anuência do Município; execução de ensaios e elaboração do Projeto de Engenharia.

Deverão ser considerados os requisitos concernentes ao Projeto de Engenharia, aos materiais, equipamentos, controle de qualidade, condições de conformidade e não conformidade, entre outros critérios, satisfazendo aos requisitos impostos pelas normas vigentes da ABNT e do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

CONVITE Nº CC 0XX/2023
(ANEXO II)
PLANILHAS
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

SECRETARIA DE SAÚDE



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

AGENTE PROMOTOR/EXECUTOR	R\$	329.916,05
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO		
LOCALIZAÇÃO	BDI	26,63%
MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO	BASE SINAPI- 10/2023- SEINFRA 028.1 -DESONERADO	
NOME DO EMPREENDIMENTO	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE SATÉLITE DE SAÚDE, NO POVOADO DO CURRAIS, EM SÃO DESIDÉRIO - BA	

ÍTEM	CÓDIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QDE	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL C/ BDI
1			MOBILIZACAO ■ CANTEIRO DE OBRAS ■ DEMOLICOES				R\$ 13.591,22	R\$ 17.210,56
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50	384,26	R\$ 1.729,17	R\$ 2.189,65
1.2	C4994	SEINFRA-028	LOCAÇÃO DE CONTEINER ALMOXARIFADO COM PISO NAVAL	M2	4,00	800,60	R\$ 3.202,40	R\$ 4.055,20
1.3	99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M2	88,80	57,96	R\$ 5.146,85	R\$ 6.517,45
1.4	11	COMP.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00	3.512,80	R\$ 3.512,80	R\$ 4.448,26
2			MOVIMENTO DE TERRA				R\$ 1.484,69	R\$ 1.880,07
2.1	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	3,85	121,47	R\$ 467,81	R\$ 592,39
2.2	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	8,53	92,72	R\$ 790,53	R\$ 1.001,05
2.3	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	8,88	25,49	R\$ 226,35	R\$ 286,63
3			FUNDACAO E ESTRUTURA				R\$ 55.183,54	R\$ 69.878,91
			SAPATAS					
3.1	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	62,00	15,95	R\$ 988,90	R\$ 1.252,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

3.2	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	81,70	11,08	R\$ 905,24	R\$ 1.146,30
3.3	96547	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	11,40	10,82	R\$ 123,35	R\$ 156,20
3.4	92768	SINAPI	ARMAÇÃO DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	25,10	13,50	R\$ 338,85	R\$ 429,09
3.5	92263	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	29,03	160,57	R\$ 4.661,35	R\$ 5.902,66
3.6	96558	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	M3	2,72	688,51	R\$ 1.872,75	R\$ 2.371,46
PILARES								
3.7	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	131,50	11,08	R\$ 1.457,02	R\$ 1.845,02
3.8	96547	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME, PILAR OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	17,60	10,82	R\$ 190,43	R\$ 241,14
3.9	92768	SINAPI	ARMAÇÃO DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	53,20	13,50	R\$ 718,20	R\$ 909,46
3.10	92263	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	40,32	160,57	R\$ 6.474,18	R\$ 8.198,26
3.11	103672	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	1,89	653,14	R\$ 1.234,43	R\$ 1.563,16
VIGAS BALDRAME								
3.12	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	18,10	15,95	R\$ 288,70	R\$ 365,57
3.13	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	169,70	14,60	R\$ 2.477,62	R\$ 3.137,41
3.14	92768	SINAPI	ARMAÇÃO DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	74,50	13,50	R\$ 1.005,75	R\$ 1.273,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

3.15	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	2,71	681,01	R\$ 1.845,54	R\$ 2.337,00	
3.16	92263	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	56,02	160,57	R\$ 8.995,13	R\$ 11.390,53	
VIGAS SUPERIORES									
3.17	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	9,40	15,95	R\$ 149,93	R\$ 189,86	
3.18	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	133,00	12,41	R\$ 1.650,53	R\$ 2.090,07	
3.19	92768	SINAPI	ARMAÇÃO DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	73,40	13,50	R\$ 990,90	R\$ 1.254,78	
3.20	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	34,00	11,08	R\$ 376,72	R\$ 477,04	
3.21	103675	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	2,71	654,86	R\$ 1.774,67	R\$ 2.247,27	
LAJE PREMOLDADA									
3.22	C4420	SEINFRA-028	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO ACIMA DE 4,01 M - M2	M²	109,20	134,55	R\$ 14.692,86	R\$ 18.605,57	
VERGAS E CONTRAVERGAS									
3.23	93198	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	15,10	37,32	R\$ 563,53	R\$ 713,60	
3.24	93191	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	31,10	45,24	R\$ 1.406,96	R\$ 1.781,64	
4	ALVENARIA ■ VEDACAO							R\$ 59.190,66	R\$ 74.953,13
4.1	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	255,74	86,24	R\$ 22.055,02	R\$ 27.928,27	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

				MUROS					
4.2	002	COMP	MURO EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), INCLUSO FUNDAÇÃO E ESTRUTURA - CONTORNO DA UBS	M2	109,20	340,07	R\$ 37.135,64	R\$ 47.024,87	
5			IMPERMEABILIZACAO				R\$ 652,65	R\$ 826,45	
5.1	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	15,00	43,51	R\$ 652,65	R\$ 826,45	
6			COBERTURA				R\$ 19.251,57	R\$ 24.378,26	
6.1	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADO DE ATÉ DUAS ÁGUAS PATA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACUSTICA INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_12/2015.	M2	109,20	61,99	R\$ 6.769,31	R\$ 8.571,97	
6.2	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ ALUMÍNIO E= 0,5 MM, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO AF_06/2016	M2	109,20	71,34	R\$ 7.790,33	R\$ 9.864,89	
6.3	001	COMP	COBERTURA EM POLICARBONATO, INCL. ESTRUTURA METÁLICA	M2	3,75	105,20	R\$ 394,50	R\$ 499,56	
6.4	C1004	SEINFRA-028	CUMEEIRA TIPO ONDULINE EM ESTRUTURA METÁLICA	M	7,10	71,05	R\$ 504,46	R\$ 638,79	
6.5	94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO EM 30 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_06/2016	M	14,20	59,53	R\$ 845,33	R\$ 1.070,44	
6.6	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	61,18	48,18	R\$ 2.947,65	R\$ 3.732,61	
7			REVESTIMENTOS - PISOS, PAREDES E TETOS				R\$ 47.894,83	R\$ 60.649,23	
			PISOS						
7.1	87620	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014 - REGULARIZAÇÃO	M2	76,70	31,78	R\$ 2.437,37	R\$ 3.086,44	
7.2	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014 - COM REJUNTAMENTO	M2	76,70	50,53	R\$ 3.875,40	R\$ 4.907,42	
7.3	88649	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014 - COM REJUNTAMENTO	M	109,45	8,22	R\$ 899,68	R\$ 1.139,26	
7.4	98695	SINAPI	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	M	9,40	75,46	R\$ 709,32	R\$ 898,22	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

7.5	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	9,70	104,32	R\$ 1.011,90	R\$ 1.281,37
PAREDE								
7.6	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	511,48	25,92	R\$ 13.257,56	R\$ 16.788,05
7.7	89170	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA PAREDE, OU PAREDE INTEIRA, PLACAS GRÊS OU SEMI-GRÊS DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_11/2014. - COM REJUNTAMENTO (CONSIDERANDO H = 1,5).	M2	29,52	54,79	R\$ 1.617,40	R\$ 2.048,11
7.8	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	423,16	3,77	R\$ 1.595,31	R\$ 2.020,15
7.9	96129	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	M2	423,16	30,91	R\$ 13.079,88	R\$ 16.563,05
7.10	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	423,16	11,43	R\$ 4.836,72	R\$ 6.124,74
TETO								
7.11	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M2	76,70	46,77	R\$ 3.587,03	R\$ 4.542,25
7.12	96120	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_05/2017	M	109,45	3,05	R\$ 333,82	R\$ 422,72
7.13	104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	76,70	8,52	R\$ 653,44	R\$ 827,45
8			ESQUARIAS				R\$ 23.264,70	R\$ 29.460,08
MADEIRA								
8.1	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATEnte, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	7,00	1.108,18	R\$ 7.757,26	R\$ 9.823,02
8.2	13	COMP.	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	23,52	23,82	R\$ 560,27	R\$ 709,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

ALUMINIO								
8.3	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,48	420,91	R\$ 202,04	R\$ 255,84
8.4	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	8,50	211,38	R\$ 1.796,73	R\$ 2.275,20
8.5	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMINIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_ 08/2015	M2	3,15	425,57	R\$ 1.340,55	R\$ 1.697,53
VIDROS								
8.6	003	COMP.	CONJUNTO DE VIDRO TEMPERADO 10MM COM 1 PORTA - CV1/CV2(FACHADA)	M2	3,15	1.100,17	R\$ 3.465,54	R\$ 4.388,41
8.7	C4835	SEINFRA-028	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA - M2	M2	0,98	524,98	R\$ 514,48	R\$ 651,49
FERRO								
8.8	12	COMP.	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO BARRA CHATA, COM REQUADRO E GUARNIÇÃO COMPLETA	M2	1,68	502,05	R\$ 843,45	R\$ 1.068,06
8.9	100745	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	3,36	23,55	R\$ 79,13	R\$ 100,20
8.10	C1426	SEINFRA-028	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO - (PARA GRADIL FACHADA)	M2	15,60	239,77	R\$ 3.740,41	R\$ 4.736,48
8.11	14	COMP.	PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	M2	8,80	336,91	R\$ 2.964,85	R\$ 3.754,39
9			INSTALACÓES ELETRICAS				R\$ 12.308,59	R\$ 15.586,37
PADRÃO DE ENTRADA TRIFÁSICO 125A AÉREO								
9.1	004	COMP.	PADRÃO DE ENTRADA TRIFÁSICO 125A AÉREO - COMPLETO CFE PROJETO	CJ	1,00	1.788,79	R\$ 1.788,79	R\$ 2.265,14
PONTOS ELÉTRICOS								
9.2	97589	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	13,00	37,35	R\$ 485,55	R\$ 614,85
9.3	97605	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	4,00	91,81	R\$ 367,24	R\$ 465,04
9.4	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (AR- CONDICIONADO E CHUVEIRO)	UN	7,00	42,59	R\$ 298,13	R\$ 377,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

9.5	104476	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCETO CHUVEIRO). AF_11/2022	UN	33,00	169,68	R\$ 5.599,44	R\$ 7.090,57
9.6	91968	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	61,78	R\$ 185,34	R\$ 234,70
9.7	92028	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	9,00	41,29	R\$ 371,61	R\$ 470,57
9.8	104473	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UN	17,00	154,40	R\$ 2.624,80	R\$ 3.323,78
9.9	C4931	SEINFRA-028	TOMADA DUPLA DE PISO PARA LÓGICA RJ45, 8 FIOS, CAT-6E, COMPLETA (PLACA/TAMPA EM LATÃO 4"X4", COM 2 CONECTORES, EXCETO CAIXA 4"X4") - UN	UN	1,00	110,80	R\$ 110,80	R\$ 140,31
QUADROS								
9.10	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	369,70	R\$ 369,70	R\$ 468,15
9.11	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	9,00	11,91	R\$ 107,19	R\$ 135,73
10			INSTALACOES HIDAULICAS				R\$ 24.508,17	R\$ 31.034,70
LOUÇAS E APARELHOS SANITÁRIOS								
10.1	15	COMP.	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	1,00	432,08	R\$ 432,08	R\$ 547,15
10.2	377	SINAPI	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	2,00	38,41	R\$ 76,82	R\$ 97,28
10.3	005	COMP.	VASO SANITARIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRAO PNE, COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA, INCL ASSENTO	UN	1,00	1.213,83	R\$ 1.213,83	R\$ 1.537,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

10.4	37400	SINAPI	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	UN	2,00	59,39	R\$ 118,78	R\$ 150,41
10.5	37401	SINAPI	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	2,00	59,39	R\$ 118,78	R\$ 150,41
10.6	86943	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	7,00	244,79	R\$ 1.713,53	R\$ 2.169,84
10.7	006	COMP	LAVATORIO EM INOX PARA ESCOVACAO, INCL VÁLVULAS E SIFÕES	UN	1,00	809,64	R\$ 809,64	R\$ 1.025,25
10.8	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016-(TODAS AS SALAS)	UN	8,00	67,47	R\$ 539,76	R\$ 683,50
10.9	7	COMP	BARRA APOIO PARA DEFICIENTE EM AÇO INOX	M	1,20	268,31	R\$ 321,97	R\$ 407,71
10.10	C3671	SEINFRA-028	CONE PARA EXPURGO EM AÇO INOX COM TAMPAS E GRELHAS - L=500MM X C=500MM, ALTURA ATÉ 300MM E SAÍDA D=100MM	UN	1,00	1.145,72	R\$ 1.145,72	R\$ 1.450,83
10.11	8	COMP	TORNEIRA AUTOMATICA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA LAVATORIO, COM ENGATE FLEXIVEL METÁLICO 1/2"X30CM	UN	7,00	183,86	R\$ 1.287,02	R\$ 1.629,75
10.12	86913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013(ESTERELIZAÇÃO)	UN	3,00	53,70	R\$ 161,10	R\$ 204,00
10.13	86922	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	766,79	R\$ 766,79	R\$ 970,99
10.14	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	93,11	R\$ 93,11	R\$ 117,91
10.15	C1903	SEINFRA-028	PIA DE AÇO INOX. (1.50X0.58)M C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS - INCLUSO TORNEIRA	UN	1,00	904,66	R\$ 904,66	R\$ 1.145,57
METAIS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS								
10.16	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	1,00	90,07	R\$ 90,07	R\$ 114,06
10.17	99635	SINAPI	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UN	1,00	377,88	R\$ 377,88	R\$ 478,51



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

10.18	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	2,00	94,88	R\$ 189,76	R\$ 240,29
10.19	34636	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM TAMPA	UN	1,00	411,45	R\$ 411,45	R\$ 521,02
10.20	11824-INS.	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL PARA CAIXA D'AGUA, 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	UN	1,00	47,84	R\$ 47,84	R\$ 60,58
10.21	91884	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	10,54	R\$ 10,54	R\$ 13,35
10.22	89353	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	1,00	39,87	R\$ 39,87	R\$ 50,49
PONTOS DE HIRAUICA								
10.23	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	14,00	131,41	R\$ 1.839,74	R\$ 2.329,66
10.24	C4602	SEINFRA-028	PONTO DE ESGOTO EM PVC P/ TANQUE E LAVATÓRIO MSD FUNASA TIPO 10 (MATERIAL E EXECUÇÃO) - PT	UN	11,00	254,23	R\$ 2.796,53	R\$ 3.541,25
10.25	C4603	SEINFRA-028	PONTO DE ESGOTO EM PVC P/ SANITÁRIO INCLUSIVE COLUNA VENTILAÇÃO MSD FUNASA TIPO 10 (MATERIAL E EXECUÇÃO) - PT	UN	2,00	266,09	R\$ 532,18	R\$ 673,90
REDE EXTERNA								
10.26	C3489	SEINFRA-028	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA P/ LIGAÇÃO CONDOMINIAL DI=30X30CM	UN	2,00	176,23	R\$ 352,46	R\$ 446,32
10.27	98107	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_05/2018	UN	1,00	254,09	R\$ 254,09	R\$ 321,75
10.28	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	42,77	R\$ 42,77	R\$ 54,16
10.29	104681	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC SÉRIE NORMAL (PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO), DN 75MM, POR AMBIENTE HIDRÁULICO, COM CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA PRÉDIO. AF_05/2023	M	36,00	103,30	R\$ 3.718,80	R\$ 4.709,12
10.30	89512	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	19,50	44,60	R\$ 869,70	R\$ 1.101,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

10.31	C4162	SEINFRA-028	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M	UN	1,00	3.230,90	R\$ 3.230,90	R\$ 4.091,29
11			REDE AR COMPRIMIDO				R\$ 3.204,84	R\$ 4.058,29
11.1	C2574	SEINFRA-028	TUBO COBRE INCLUSIVE CONEXÕES D= 15MM (1/2") CLASSE E	M	6,00	65,33	R\$ 391,98	R\$ 496,36
11.2	95248	SINAPI	VÁLVULA DE ESFERA EM BRONZE Ø 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	52,65	R\$ 315,90	R\$ 400,02
11.3	9	COMP	POSTO DE CONSUMO COMPLETO DUPLA RETENCAO	UN	6,00	134,73	R\$ 808,38	R\$ 1.023,65
11.4	10	COMP	FILTRO REGULADOR DE PRESSÃO 1/4"X1/2" BELL-AIR	UN	6,00	281,43	R\$ 1.688,58	R\$ 2.138,25
SUB-TOTAL								R\$ 260.535,46
BDI UTILIZADO							26,63%	R\$ 69.380,59
TOTAL								R\$ 329.916,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

COMPOSIÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO



Composição 001						
COBERTURA EM POLICARBONATO, INCL. ESTRUTURA METÁLICA						
CÓDIGO	FONTE	ITENS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
C0771	SEINFRA-028	CHAPA POLICARBONATO FUMÊ ESP.=4mm	M2	1,00	97,67	97,67
88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,08	28,76	2,30
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,04	19,65	0,79
3768-ins.	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UNID.	0,25	3,07	0,77
5318-ins.	SINAPI	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	L	0,01	20,00	0,20
44074-ins.	SINAPI	PRIMER DE POLIURETANO	18L	0,01	518,08	3,47
TOTAL DA COMPOSIÇÃO						105,20

COMPOSIÇÃO 002						
MURO EM BLOCO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA , JUNTAS 12MM, INCLUSO FUNDAÇÃO E ESTRUTURA - CONTORNO UBS						
CÓDIGO	FONTE	ITENS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	1,00	86,24	86,24
87316	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M³	0,09	515,46	46,39
88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05	27,53	1,38
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05	19,65	0,98
4730- INS.	SINAPI	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M³	0,09	104,03	9,36
88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05	20,01	1,00
88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05	27,16	1,36
92263	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M²	0,19	160,57	30,19
40304	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,02	23,67	0,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	0,18	14,02	2,52
92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	0,75	12,41	9,31
103672	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M³	0,03	653,35	19,60
87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M²	2,00	4,45	8,90
87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	2,00	25,92	51,84
88432	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM MOLDURAS DE EPS, PRÉ-FABRICADOS, OU OUTROS. AF_06/2014	M²	2,00	17,42	34,84
93205	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	1,00	35,71	35,71
TOTAL DA COMPOSIÇÃO						340,07

COMPOSIÇÃO 003						
CONJUNTO DE VIDRO TEMPERADO 10MM COM 1 PORTA - CV1/CV2						
CÓDIGO	FONTE	ITENS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
3104 - INS.	SINAPI	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS P/ PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTA: DOBRADICA SUPERIOR (101) E INFERIOR (103), TRINCO (502), FECHADURA (520), CONTRA FECHADURA (531), COM CAPUCHINHO	CJ	0,53	168,14	89,11
10507 - INS.	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, SEM COLOCACAO	M2	1,00	520,52	520,52
11499 - INS.	SINAPI	MOLA HIDRAULICA DE PISO P/ VIDRO TEMPERADO 10MM	UN	0,53	906,12	480,24
11522- INS.	SINAPI	PUXADOR CONCHA DE EMBUTIR, EM LATAO CROMADO, PARA PORTA / JANELA DE CORRER, LISO, SEM FURO PARA CHAVE, COM FUROS PARA FIXAR PARAFUSOS, *30 X 90* MM (LARGURA X ALTURA)	UN	0,53	13,08	6,93
88325	SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,16	21,00	3,36
TOTAL DA COMPOSIÇÃO						1.100,17

COMPOSIÇÃO 004						
PADRÃO DE ENTRADA TRIFÁSICO 125A AÉREO - COMPLETO CFE PROJETO						
CÓDIGO	FONTE	ITENS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
379- INS.	SINAPI	ARRUELA QUADRADA EM AÇO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18 MM	UN	2,00	1,36	2,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

420- INS.	SINAPI	CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIAMETRO PARA FIXACAO DE CAIXA MEDICAO, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS	UN	2,00	45,32	90,64
92979	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	36,00	9,65	347,40
1091- INS.	SINAPI	ARMAÇAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	UN	1,00	43,45	43,45
101894	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	152,11	152,11
2673- INS.	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2 ", SEM LUVA	M	2,00	3,59	7,18
2685- INS.	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA	M	9,00	6,98	62,82
96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1,00	92,84	92,84
3398- INS.	SINAPI	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSÃO	UN	1,00	4,77	4,77
4336- INS.	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 3", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	UN	2,00	6,06	12,12
19455	SEINFRA-028	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL DE 200KG, H = 7 M	UN	1,00	576,87	576,87
11856- INS.	SINAPI	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 10 MM ²	UN	2,00	5,98	11,96
20256- INS.	SINAPI	ROLDANA PLASTICA COM PREGO, TAMANHO 30 X 30 MM, PARA INSTALACAO ELETRICA APARENTE	UN	1,00	0,31	0,31
101938	SINAPI	CAIXA DE PROTECAO PARA 1 MEDIDOR MONOFASICO, EM CHAPA DE ACO 20 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1,00	98,66	98,66
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,00	27,84	167,04
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,00	19,65	117,90
TOTAL DA COMPOSIÇÃO						1.788,79

COMPOSIÇÃO 005

VASO SANITARIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRAO PNE, COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA, INCL ASSENTO

CÓDIGO	FONTE	ITENS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
4384- ins.	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	UN	2,00	25,97	51,94
6138- ins.	SINAPI	VEDACAO PVC, 100 MM, PARA SAIDA VASO SANITARIO	UN	1,00	9,17	9,17
36520- ins.	SINAPI	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA, SEM ASSENTO	UN	1,00	605,51	605,51
37329- ins.	SINAPI	REJUNTE EPOXI BRANCO	KG	0,1469	106,35	15,62
88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	19,52	26,79	522,94
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,44	19,65	8,65
TOTAL DA COMPOSIÇÃO						1.213,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

COMPOSIÇÃO 006						
LAVATORIO EM INOX PARA ESCOVACAO, INCL VÁLVULAS E SIFÕES						
CÓDIGO	FONTE	ITENS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
4823-INS.	SINAPI	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	KG	0,3844	46,29	17,79
7568-INS.	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	6,00	0,61	3,66
11795-INS.	SINAPI	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	M2	0,377	445,28	167,87
37329-INS.	SINAPI	REJUNTE EPOXI BRANCO	KG	0,0257	106,35	2,73
37590-INS.	SINAPI	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO	UN	2,00	22,33	44,66
88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,92	27,41	52,63
88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,98	19,65	19,26
86935	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	250,52	501,04
TOTAL DA COMPOSIÇÃO						809,64
COMPOSIÇÃO 007						
BARRA APOIO PARA DEFICIENTE EM AÇO INOX						
CÓDIGO	FONTE	ITENS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
36081-INS.	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	1,00	220,00	220,00
88631	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/2014	M3	0,001	593,23	0,59
88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	27,53	27,53
88242	SINAPI	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	20,19	20,19
TOTAL DA COMPOSIÇÃO						268,31
COMPOSIÇÃO 008						
TORNEIRA AUTOMATICA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA LAVATORIO, COM ENGATE FLEXIVEL METÁLICO 1/2"X30CM						
CÓDIGO	FONTE	ITENS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
36796-ins.	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO TEMPORIZADA PRESSAO BICA BAIXA	UN	1,00	143,56	143,56
88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	26,79	4,02
3146- ins.	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,10	3,33	0,33
86886	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	35,95	35,95
TOTAL DA COMPOSIÇÃO						183,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

COMPOSIÇÃO 009						
POSTO DE CONSUMO COMPLETO DUPLA RETENÇÃO						
CÓDIGO	FONTE	ITENS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
Mercado Virtual	-	TOMADA DUPLA PARA AR COMPRIMIDO	UN	1,00	111,55	111,55
88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50	19,55	9,78
88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50	26,79	13,40
TOTAL DA COMPOSIÇÃO						134,73
COMPOSIÇÃO 010						
FILTRO REGULADOR DE PRESSÃO 1/4"X1/2" BELL-AIR						
CÓDIGO	FONTE	ITENS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
Mercado Virtual	-	FILTRO DE AR REGULADOR DE PRESSÃO 2 SAÍDAS 1/4 ARPEX AIR	UN	1,00	258,25	258,25
88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50	19,55	9,78
88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50	26,79	13,40
TOTAL DA COMPOSIÇÃO						281,43
COMPOSIÇÃO 011						
ADMINISTRAÇÃO LOCAL - UND						
CÓDIGO	FONTE	ITENS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
100306	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,00	111,52	2.230,40
90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, HORAS MENSAIS	H	40,00	32,06	1.282,40
TOTAL DA COMPOSIÇÃO						3.512,80
COMPOSIÇÃO 012						
PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO BARRA CHATA, COM REQUADRO E GUARNIÇÃO COMPLETA						
CÓDIGO	FONTE	ITENS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UNID.	1,60	27,34	43,74
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,80	19,65	35,37
88627	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	H	0,01	664,35	3,99
4930- INS.	SINAPI	PORTA DE ABRIR EM GRADIL COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", COM REQUADRO E GUARNICAO - COMPLETO - ACABAMENTO NATURAL	m²	1,00	418,95	418,95
TOTAL DA COMPOSIÇÃO						502,05
COMPOSIÇÃO 013						
PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO						
CÓDIGO	FONTE	ITENS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40	23,00	9,20
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35	15,82	5,54
3767- INS.	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UN	0,40	0,55	0,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

5318 - INS.	SINAPI	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	L	0,04	12,91	0,52
6086- INS.	SINAPI	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO FOSCO PARA MADEIRA	GL	0,06	63,01	3,53
7311	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	L	0,16	30,10	4,82
						23,82

COMPOSIÇÃO 014

PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO

CÓDIGO	FONTE	ITENS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,50	22,00	33,00
88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,50	15,82	23,73
367- INS.	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	0,06	100,00	6,10
1379 - INS.	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	4,83	0,68	3,28
4948- INS.	SINAPI	PORTAO DE ABRIR EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	GL	1,00	270,80	270,80
						336,91

COMPOSIÇÃO 015

VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016

CÓDIGO	FONTE	ITENS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
4384- ins.	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	UN	2,00	14,54	29,08
6138- ins.	SINAPI	VEDACAO PVC, 100 MM, PARA SAIDA VASO SANITARIO	UN	1,00	1,73	1,73
96888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	388,92	388,92
37329- ins.	SINAPI	REJUNTE EPOXI BRANCO	KG	0,1469	84,09	12,35
TOTAL DA COMPOSIÇÃO						432,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

MEMORIAL DE CÁLCULO

MEMORIAL DE CÁLCULO					
MOVIMENTO DE TERRA					
LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018					
DESCRIÇÃO	L	COMP	M ²		
LOCAÇÃO DE GABARITO	7,4	12	88,8		
MOVIMENTO DE TERRA					
ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017					
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	DIMENSÃO	H	M ³	
18	SAPATAS(UN)	0,70X0,70	0,8	7,06	
5	SAPATAS(UN)FRONTAL GRADIL	0,70X0,70	0,6	1,47	
TOTAL				8,53	
MOVIMENTO DE TERRA					
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017					
V1	VIGA BALDRAME	0,15X0,25	7,4	0,28	
V2	VIGA BALDRAME	0,15X0,25	7,4	0,28	
V3	VIGA BALDRAME	0,15X0,25	7,4	0,28	
V4	VIGA BALDRAME	0,15X0,25	7,4	0,28	
V5	VIGA BALDRAME	0,15X0,25	7,4	0,28	
V6	VIGA BALDRAME	0,15X0,25	2,8	0,11	
V7	VIGA BALDRAME	0,15X0,25	12	0,45	
V8	VIGA BALDRAME	0,15X0,25	12	0,45	
V9	VIGA BALDRAME	0,15X0,25	12	0,45	
V10	VIGA BALDRAME	0,15X0,25	12	0,45	
V11	VIGA BALDRAME	0,15X0,25	1,5	0,06	
V12	VIGA BALDRAME FRONTAL GRADIL	0,15X0,30	13,4	0,50	
TOTAL				3,85 OK	
FORMAS					
FORMAS MANUSEÁVEIS PARA PAREDES DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO, DE EDIFICAÇÕES DE PAVIMENTO ÚNICO, EM PANOS DE FACHADA SEM VÃOS. AF_06/2015					
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	DIMENSÃO	H	QUANT.	M ²
18	SAPATAS/PILARES DE ARRANQUE	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL			29,03
18	PILARES TÉRREO	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL			40,32
0	VIGAS BALDRAME	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL			56,02
0	VIGAS SUPERIORES	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL			
13,4	VIGAS FRONTAL GRADIL	0,045	0	2	1,206



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

TOTAL		126,576
ARMAÇÃO DE AÇO 6.3 MM		
DESCRIÇÃO	PROJETO	KG
SAPATAS	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	62
VIGAS BALDRAME	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	18,1
VIGAS SUPERIORES	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	9,4
ARMAÇÃO DE AÇO 5.00 MM		
DESCRIÇÃO	PROJETO	KG
SAPATAS	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	25,1
VIGAS BALDRAME	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	74,5
VIGAS SUPERIORES	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	73,4
PILARES TÉRREO	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	53,2
TOTAL		
ARMAÇÃO DE AÇO 10.0 MM		
DESCRIÇÃO	PROJETO	KG
SAPATAS	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	81,7
VIGAS SUPERIORES	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	34
PILARES TÉRREO	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	131,5
TOTAL		
ARMAÇÃO DE AÇO 12.5 MM		
DESCRIÇÃO	PROJETO	KG
SAPATAS	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	11,4
PILARES TÉRREO	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	17,6
ARMAÇÃO DE AÇO 8.00 MM		
DESCRIÇÃO	PROJETO	KG
VIGAS BALDRAME	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	169,7
VIGAS SUPERIORES	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	133
CONCRETAGEM		
CONCRETAGEM DE FUNDAÇÃO E ESTRUTURA, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 12/2015		
DESCRIÇÃO	PROJETO	M ³
SAPATAS	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	2,72
VIGAS BALDRAMES	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	2,71
PILARES	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	1,89
VIGAS SUPERIORES	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	2,71
LAJES	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	5,328
LAJE PREMOLDADA		
DESCRIÇÃO	M ²	
LAJE PREMOLDADA	109,2	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

IMPERMEABILIZAÇÃO				
IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.				
QUANTIDADE (M)	DESCRIÇÃO	FACE SUPERIOR	LATERAIS	M²
75	VIGAS BALDRAMES	0,1	0,1	15
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014				
QUANTIDADE (M)	DESCRIÇÃO	DIMENSÃO	H	M²
36,8	PAREDES EXTERNAS		4,2	154,56
43,3	PAREDES INTERNAS		3	129,9
TOTAL				284,46
ESQUADRIAS				28,72
TOTAL MENOS ESQUADRIAS				255,74
MURO				
MURO EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), INCLUSO FUNDAÇÃO E ESTRUTURA - CONTORNO DA UBS				
QUANTIDADE (M)	DESCRIÇÃO	DIMENSÃO	H	M²
42	PAREDES MURO		2,6	109,2
TOTAL				109,20
CONTRAVERGA				
CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016				
QUANTIDADE (M)	DESCRIÇÃO	DIMENSÃO	LATERAIS	M
5	JANELAS	1,2	0,6	9
1	JANELAS	1,5	0,6	2,1
2	VITRÔ	0,6	0,6	2,4
1	JANELAS	1	0,6	1,6
TOTAL				15,10
VERGA				
CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016				
QUANTIDADE (M)	DESCRIÇÃO	DIMENSÃO	TOTAL	M
5	JANELAS	1,2	0,6	9
1	JANELAS	1,5	0,6	2,1
2	VITRÔ	0,6	0,6	2,4
1	JANELAS	1	0,6	1,6
1	PORTAS	1,5	0,6	2,1
9	PORTAS	0,8	0,6	12,6
1	PORTAS	0,7	0,6	1,3
TOTAL				31,10
SOLEIRAS				9,40
PEITORIS				9,70

OK

OK

OK



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

CONTRAPISO				
CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014 - REGULARIZAÇÃO				
DESCRIÇÃO	LARGURA	COMPRIMENTO	M²	
RECEPÇÃO	2,85	1,5	4,275	
RECEPÇÃO	4,8	1,5	7,2	
WC SOCIAL	1,35	1,8	2,43	
TIAGEM	2,15	3	6,45	
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	2,5	2,8	7	
CONSULTÓRIO MÉDICO	2,5	2,8	7	
CIRCULAÇÃO	1,2	7,15	8,58	
FARMÁCIA	2,35	2,8	6,58	
OBSERVAÇÃO	2,8	3,25	9,1	
ESTERELIZAÇÃO	2,8	1,85	5,18	
COZINHA	2,8	2,5	7	
HALL	2	1,55	3,1	
WC SOCIAL	2	1,4	2,8	
TODAS AS ÁREAS INTERNAS			76,695	
ESQUADRIAS				
QUANTIDADE (M)	DESCRIÇÃO	LARGURA	H	M²
5	JANELAS	1,2	1	6
1	JANELAS	1,5	1	1,5
2	VITRÔ	0,6	0,4	0,48
1	JANELAS	1	1	1
1	PORTAS	1,5	2,1	3,15
9	PORTAS	0,8	2,1	15,12
1	PORTAS	0,7	2,1	1,47
TOTAL				28,72
CONCRETO MAGRO EM VOLTA DA EDIFICAÇÃO				
LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017				
DESCRIÇÃO	LARGURA	H	M²	
EM VOLTA EDIFICAÇÃO			59,19	
RODAPÉ				
RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014 - COM REJUNTAMENTO				
DESCRIÇÃO	M			
RECEPÇÃO	13,85			
TIAGEM	10,3			
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	10,6			
CONSULTÓRIO MÉDICO	10,6			
CIRCULAÇÃO	17			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

FARMÁCIA		10,3		
OBSERVAÇÃO		12,1		
ESTERELIZAÇÃO		9,3		
COZINHA		10,6		
HALL		4,8		
TODAS AS ÁREAS INTERNAS		109,45		
PISO INTERTRAVADO				
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015				
DESCRIÇÃO	LARGURA	COMP.	M²	
ESTACIONAMENTO	13,4	4,35	58,29	
GARAGEM	3	9,324	27,972	
TOTAL			86,262	
CHAPISCO				
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014				
QUANTIDADE (M)	DESCRIÇÃO	ESQUADRIAS	H	M²
36,8	PAREDES EXTERNAS	28,72	4,2	125,84
43,3	PAREDES INTERNAS		3	129,9
TOTAL				255,74
X 2				511,48
REBOCO				
MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014				
QUANTIDADE (M)	DESCRIÇÃO	ESQUADRIAS	H	M²
36,8	PAREDES EXTERNAS	28,72	4,2	125,84
43,3	PAREDES INTERNAS		3	129,9
TOTAL				255,74
X 2				511,48
CERÂMICA EM MEIA PAREDE				
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA PAREDE, OU PAREDE INTEIRA, PLACAS GRÊS OU SEMI-GRÊS DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_11/2014. - COM REJUNTAMENTO (considerando h = 1,5).				
QUANTIDADE (M)	DESCRIÇÃO	ESQUADRIAS	H	M²
6,3	WC SOCIAL	1,68	1,5	7,77
6,8	WC FUNCIONÁRIOS	1,47	1,5	8,73
10,6	COZINHA	2,88	1,5	13,02
TOTAL				29,52
SELADOR MASSA ACRILICA E PINTURA				
MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014				
QUANTIDADE (M)	DESCRIÇÃO	ESQUADRIAS	H	M²



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

36,8	PAREDES EXTERNAS	28,72	3	81,68
43,3	PAREDES INTERNAS		3	129,9
TOTAL				211,58
X 2				423,16
FORRO				
FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P				
	DESCRIÇÃO	LARGURA	COMPRIMENTO	M²
	RECEPÇÃO	2,85	1,5	4,275
	RECEPÇÃO	4,8	1,5	7,2
	WC SOCIAL	1,35	1,8	2,43
	TIAGEM	2,15	3	6,45
	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	2,5	2,8	7
	CONSULTÓRIO MÉDICO	2,5	2,8	7
	CIRCULAÇÃO	1,2	7,15	8,58
	FARMÁCIA	2,35	2,8	6,58
	OBSERVAÇÃO	2,8	3,25	9,1
	ESTERELIZAÇÃO	2,8	1,85	5,18
	COZINHA	2,8	2,5	7
	HALL	2	1,55	3,1
	WC SOCIAL	2	1,4	2,8
TODAS AS ÁREAS INTERNAS				76,695
RODA FORRO - MOLDURA				
ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_05/2017				
	DESCRIÇÃO			M
	RECEPÇÃO			13,85
	TIAGEM			10,3
	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO			10,6
	CONSULTÓRIO MÉDICO			10,6
	CIRCULAÇÃO			17
	FARMÁCIA			10,3
	OBSERVAÇÃO			12,1
	ESTERELIZAÇÃO			9,3
	COZINHA			10,6
	HALL			4,8
TODAS AS ÁREAS INTERNAS				109,45
ESQUADRIAS				
JANELAS				
QUANTIDADE (M)	DESCRIÇÃO	LARGURA	H	M²
5	JANELAS	1,2	1	6
1	JANELAS	1,5	1	1,5
1	JANELAS	1	1	1
TOTAL JANELAS				8,5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

1	VITRÔ	0,6	0,4	0,24	
1	VITRÔ	0,6	0,4	0,24	
TOTAL VITRÔ MAXIN-AR				0,48	
PORTA EM VIDRO					
QUANTIDADE (M)	DESCRIÇÃO	LARGURA	H	M²	
1	PORTAS EM VIDRO	1,5	2,1	3,15	
PORTAS EM MADEIRA					
QUANTIDADE (M)	DESCRIÇÃO	LARGURA	H	M²	
7	PORTAS EM MADEIRA	0,8	2,1	11,76	
PORTAS EM ALUMINIO					
QUANTIDADE (M)	DESCRIÇÃO	LARGURA	H	M²	
1	PORTA EM ALUMIN.	0,8	2,1	1,68	
1	PORTA EM ALUMIN.	0,7	2,1	1,47	
TOTAL				3,15	
PORTAS EM FERRO					
QUANTIDADE (M)	DESCRIÇÃO	LARGURA	H	M²	
1	PORTA EM FERRO	0,8	2,1	1,68	
GRADIL FRONTAL					
QUANTIDADE (M)	DESCRIÇÃO	LARGURA	H	M²	
1	LADO DIREITO PORTÃO DE PEDRESTRE	3,3	2	6,6	
1	LADO ESQUERDO PORTÃO DE PEDRESTRE	4,5	2	9	
TOTAL				15,6	
PORTÕES FACHADAS					
QUANTIDADE (M)	DESCRIÇÃO	LARGURA	H	M²	
1	PORTÃO PEDESTRES	1	2,2	2,2	
1	PORTÃO VEÍCULO	3	2,2	6,6	
TOTAL				8,8	
PINTURA PORTAS EM MADEIRA					
QUANTIDADE (M)	DESCRIÇÃO	LARGURA	H	QUANT.	M²
7	PORTAS	0,8	2,1	2	23,52
TOTAL					23,52
COBERTURA					
QUANTIDADE (M)	DESCRIÇÃO	LARGURA	COMP.	M²	
1	TELHAMENTO	8,4	13	109,2	
2	TRAMA DE AÇO	8,4	13	109,2	
COBERTURA EM POLICARBONATO, INCL. ESTRUTURA METÁLICA					
QUANTIDADE (M)	DESCRIÇÃO	LARGURA	COMP.	M²	
1	TELHAMENTO	2,5	1,5	3,75	
CUMEEIRA TIPO ONDULINE EM ESTRUTURA METÁLICA					
QUANTIDADE (M)	DESCRIÇÃO	COMP.	QUANT.	M	
1	CUMEEIRA	7,1	1	7,1	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

CALHA					
QUANTIDADE (M)	DESCRIÇÃO	COMP.	QUANT.	M	
1	CALHAS	7,1	2	14,2	
RUFOS					
QUANTIDADE (M)	DESCRIÇÃO	COMP.	QUANT.	M	
1	RUFOS	11,19	2	22,38	
PINGADEIRAS					
QUANTIDADE (M)	DESCRIÇÃO	COMP.	QUANT.	M	
1	PINGADEIRAS	12	2	24	
1	PINGADEIRAS	7,4	2	14,8	
TOTAL RUFOS E PINGADEIRAS				61,18	
ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA - M2					
QUANTIDADE (M)	DESCRIÇÃO	LARGURA	COMP.	M ²	
1	ESPELHO WC SOCIAL	0,7	0,7	0,49	
1	ESPELHO SANIT. FUNCIONÁRIOS	0,7	0,7	0,49	
TOTAL				0,98	
PINTURA A OLEO BRILHANTE SOBRE SUPERFICIE METALICA, UMA DEMAIO INCLUSO UMA DEMAIO DE FUNDO ANTICORROSIVO					
QUANTIDADE (M)	DESCRIÇÃO	LARGURA	COMP.	M ²	
1	ESPELHO WC SOCIAL	0,7	0,7	0,49	
1	ESPELHO SANIT. FUNCIONÁRIOS	0,7	0,7	0,49	
TOTAL				0,98	
PINTURA A OLEO BRILHANTE SOBRE SUPERFICIE METALICA, UMA DEMAIO INCLUSO UMA DEMAIO DE FUNDO ANTICORROSIVO					
QUANTIDADE (M)	DESCRIÇÃO	LARGURA	H	QUANT.	M ²
1	PORTA DE FERRO DOS FUNDOS	0,8	2,1	2 LADOS	3,36
TOTAL					3,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

CÁLCULO DO BDI



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO



COMPOSIÇÃO DO BDI

OBJETO
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE SATÉLITE DE SAÚDE, NO POVOADO DO CURRAIS, EM SÃO DESIDÉRIO - BA

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO
Construção e Reforma de Edifícios	Sim

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	70,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,97%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,59%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,16%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	-	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,50%				
BDI COM desoneração	BDI DES	26,63%				

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

CRONOGRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO		CRONOGRAMA		Secretaria de Saúde			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO		CRONOGRAMA		Secretaria de Saúde			
Obra: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE SATÉLITE DE SAÚDE, NO POVOADO DO CURRAIS, EM SÃO DESIDÉRIO - BA							
Município: SÃO DESIDERIO							
Endereço: POVOADO DE CURRAIS							
Planejamento							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM	1	2	3	4
1	MOBILIZACAO ■ CANTEIRO DE OBRAS ■ DEMOLICOES	R\$ 17.210,56	5,22%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
				4.302,64	4.302,64	4.302,64	4.302,64
2	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 1.880,07	0,57%	100,00%			
				1880,07			
3	FUNDACAO E ESTRUTURA	R\$ 69.878,91	21,18%	50%	50%		
				34.939,46	34.939,46		
4	ALVENARIA ■ VEDACAO	R\$ 74.953,13	22,72%	20%	50%	30%	
				14.990,63	37.476,57	22.485,94	
5	IMPERMEABILIZACAO	R\$ 826,45	0,25%		100%		
					826,45		
6	COBERTURA	R\$ 24.378,26	7,39%			100%	
						24.378,26	
7	REVESTIMENTOS - PISOS, PAREDES E TETOS	R\$ 60.649,23	18,38%			25%	75%
						15.162,31	45.486,92
8	ESQUARIAS	R\$ 29.460,08	8,93%			50%	50%
						14.730,04	14.730,04
9	INSTALACÓES ELETRICAS	R\$ 15.586,37	4,72%			25%	75%
						3.896,59	11.689,78
10	INSTALACOES HIDAULICAS	R\$ 31.034,70	9,41%				100%
							31.034,70
11	REDE AR COMPRIMIDO	R\$ 4.058,29	1,23%				100%
							4.058,29
VALORES TOTAIS		R\$ 329.916,05	100,00%	56.112,79	77.545,11	84.955,78	111.302,37
				R\$	329.916,05		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

CONVITE Nº CC 0xx/2023
(ANEXO III)

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

ESPECIFICAÇÕES

Modalidade da Licitação	Número	Data de Abertura da Proposta
CONVITE	CC 0XX/2023	(dia/mês/ano às xxx hs
FORNECEDOR:		
ENDEREÇO:		
CNPJ Nº:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	TELEFONE P/CONTATO:	
Em conformidade com a legislação em vigor, a Prefeitura Municipal de São Desidério toma público o seu interesse em adquirir os serviços abaixo especificados. Sua proposta de preço participará de processo licitatório, ficando V.S. ^a na obrigação de aceitar as solicitações que por ventura lhe seja enviado como resultado da presente licitação.		
LOCAL:	Na Unidade ou local indicado pela solicitante.	
VALIDADE DA PROPOSTA:	60 (sessenta) dias.	
PRAZO:		

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

PROPONENTE	
NOME DA EMPRESA:	
CNPJ Nº:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
FAX:	
E-MAIL:	

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA	
NOME COMPLETO:	
C.I. Nº:	
C.P.F Nº:	
PROFISSÃO:	
NACIONALIDADE:	
ESTADO CIVIL:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

DADOS BANCÁRIOS	
NOME DO BANCO:	
Nº DO BANCO:	
NOME DA AGÊNCIA:	
Nº DA AGÊNCIA:	
Nº DA CONTA CORRENTE:	

....., de de 2023.
(Local e data)

.....
(nome, carimbo, e assinatura do representante legal da empresa).

OBSERVAÇÃO: Os dados do representante legal deverão ser apresentados juntamente com a proposta. No caso de representação por procurador, deverá ser anexada a procuração com firma reconhecida em cartório, acompanhada da cópia autenticada da cédula de identidade do outorgante e do outorgado, dando poderes para o outorgado assinar **CONTRATO** de Fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

CONVITE Nº CC 0xx/2023

(ANEXO IV)
MINUTA DO CONTRATO Nº CC XXX/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO, ESTADO DA BAHIA, E A EMPRESA.....

O MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº _____ situada na rua Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro –São Desidério – Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº____, com sede à Rua _____, nº _____, Centro ,São Desidério - Bahia neste ato representado pelo Prefeito _____, RG, CPF, residente na Rua _____, nº _____ –São Desidério – BA, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e a Empresa _____, CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____, situado à _____, vencedora do processo licitatório na modalidade CONVITE Nº **CC xx/2023**, Processo Administrativo nº **XXX/2023**, neste ato representado pelo Sr. _____, portador de documento de identidade nº _____, emitido por _____, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE AQUISIÇÃO, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

I – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS;

O objeto deste CONTRATO é **Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, pelo regime de Empreitada Global para execução da Obra – CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA DA UNIDADE DE SATÉLITE DA SAÚDE, DO POVOADO DE CURRAIS, SÃO DESIDERIO/BA**; conforme especificações, quantidades e condições constantes nos Anexos: I Termo de Referência/Projeto Básico-, II– Especificações e Modelo de Proposta de Preços e Anexo III – Minuta do CONTRATO, originária do processo licitatório na modalidade CONVITE Nº **CC XX/2023** e Processo Administrativo Nº **XXX/2023**, conforme Anexo deste CONTRATO de Fornecimento e Prestação de Serviço que consiste no Mapa Final.

Parágrafo Primeiro – Será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura a publicação resumida deste

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, pois esta condição é indispensável para sua eficácia.

Parágrafo Segundo - Fica o **CONTRATADO** obrigado a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93.

II – CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1. Disponibilizar, com necessária antecedência o local onde será realizada a obra, com adequações de locais próximos para armazenamento de todo o material utilizado pela Contratada, bem como as necessárias interdições das vias públicas previamente acertadas.
2. comunicar de imediato a contratada das irregularidades no desenvolvimento da obra;
3. acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados;
4. Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação;
5. Realizar os pagamentos devidos, após apresentação de medição devidamente assinada pelo engenheiro fiscalizador

III – CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

1. Será este contrato regido pelo regime de empreitada por preço global
2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas previstas na Lei nº 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

4. O contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local do serviço, para representá-lo na execução do contrato.

5. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

6. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

7. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

§ 1º A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

§ 2º A Administração Pública responde solidariamente com o contratado pelos encargos previdenciários resultantes da execução do contrato, nos termos do §2º do Art. 71 da Lei nº 8.666/93.

8. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá sub-rogar ou sub-contratar os serviços, até o limite admitido, em cada caso, pela Administração.

9. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

§ 1º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§ 2º O prazo a que se refere a alínea "b" deste artigo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital.

§ 3º Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este artigo não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

10. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com o contrato.

11. A Contratada deverá facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, em qualquer dia ou hora prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa.

12. A Contratada responderá financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos de sua responsabilidade para com a União, Estado ou Município ou terceiros.

13. A Contratada deverá arcar com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação.

14. O Contratado deverá fornecer e transportar os materiais, ferramentas e equipamentos necessários para a perfeita execução dos trabalhos;

15. Substituir os materiais que, por imprudência, negligência ou imperícia inutilizar;

16. Guardar e vigiar todos os seus bens existentes no local da obra;

17. Empregar na execução dos serviços contratados tão somente operários capazes, todos devidamente registrados e segurados, nas categorias e quantidades necessárias ao bom andamento dos serviços;

18. Cumprir todas as disposições legais relativas à higiene e segurança do trabalho;

19. Apresentação do cadastro específico do INSS;

20. Fornecer e obrigar que os operários utilizem todos os equipamentos de proteção individual, além de crachá de identificação padrão da CONTRATANTE

21. Apresentar, mensalmente, cópia autenticada das guias de recolhimento relativas ao INSS, FGTS E ISS e demais encargos;

22. Responsabilizar-se pelo pagamento dos autos de infração a que der causa, sejam eles de natureza trabalhista ou decorrentes da inobservância das normas de medicina e segurança do trabalho;

23. Fornecer à CONTRATANTE os recibos dos pagamentos efetuados aos seus empregados, inclusive do acerto final (rescisão) e folha de pagamento;

24. Fazer seguro de responsabilidade civil – danos materiais e pessoais a terceiros – de forma a isentar a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

por danos e prejuízos decorrentes de acidentes que eventualmente ocorram durante a execução dos serviços previstos neste contrato;

25. Responder pela boa qualidade dos serviços e solidez das obras, nos termos da lei e do contrato;

26. Proibição à CONTRATADA executar qualquer alteração, supressão ou acréscimo dos serviços previstos no presente contrato, sem que a CONTRATANTE, previamente autorize por escrito, sob a forma de aditivo a este ou de forma de novo contrato.

27. Atender ao Projeto Básico do Edital de Licitação.

28. Compete à Contratada prover as instalações administrativo-operacionais que atendam ao dimensionamento de efetivo próprio e de terceiros, equipamentos e materiais previstos para a realização dos serviços que constem da planilha de serviços.

29. Compete à Contratada prover a manutenção de depósitos e almoxarifados de materiais e de equipamentos até a conclusão e aceite pelo Município das obras e serviços, bem como a respectiva desmobilização, após a conclusão e aceite pelo Município das obras e serviços.

30. Realizar adequadamente as obras ora contratadas, utilizando como implemento de critérios de rendimento e economicidade, nos locais previamente determinados pela Contratante, deixando os locais em perfeitas condições de utilização segundo a natureza e utilização das obras.

31. Atender, as requisições de correções feitas pela Contratante no prazo estipulado pelo Fiscal do Contrato.

32. Utilizar-se de mão de obra e materiais da melhor qualidade, com profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que este venha causar à Contratante ou terceiros.

33. Manter na obra, desde o primeiro dia de início de serviços, um Livro de Ocorrências, que deverá ser entregue à Prefeitura, quando da entrega da obra, sendo que o mesmo não poderá conter rasuras sob qualquer hipótese o qual receberá o visto do Engenheiro de Obras semanalmente como forma de fiscalização.

34. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

35. Submeter quando requisitado pela contratante, os materiais utilizados na execução da obra à previa aprovação, arcando inclusive com os testes de qualidade quando necessário.
36. Permitir o acesso dos servidores dos Órgãos ou entidades publica contratante, bem como dos órgãos de controle interno e externo, e seus documentos e registros contábeis;
37. Somente disponibilizar no canteiro de obras, empregados com o devido registro na CTPS, com exames médicos e, no mínimo, piso salarial da categoria profissional.
38. Além da relação dos operários devidamente registrados, a empresa deverá apresentar folha de pagamento do mês anterior para fins de fiscalização, sempre que solicitado.
39. Solicitar todas as licenças e/ou autorizações necessárias para o início dos trabalhos;
40. Realizar todos os recolhimentos bancários referentes a taxas, impostos, licenças e demais encargos junto ao Órgãos Públicos e/ou Privados.
41. A Contratada deverá disponibilizar banco de dados e apresentar ao Município, em períodos a serem definidos pelo próprio Município, relatórios consolidados contendo informações sobre as atividades e de seu desempenho, detalhando, inclusive, os serviços realizados e os materiais e recursos aplicados, bem como sobre quaisquer outros dados julgados pertinentes. Havendo necessidade de informações extemporâneas sobre as obras e serviços, a Contratada atenderá a qualquer tempo e de imediato ao Município em suas questões, fornecendo as informações requeridas na forma adequada.
42. A Contratada deverá atender às normas utilizadas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, onde essas últimas couberem.
43. A aplicação dessas normas deverá estender-se a todo objeto, suas instalações, equipamentos, materiais e obras.
44. Seus empregados e seus contratados deverão ser devidamente informados e orientados para o atendimento das normas, instruções e procedimentos comuns a todos e daquelas específicas de suas áreas de atuação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

45. Toda e qualquer inclusão, alteração, atualização ou modificação desejada pela Contratada deverá ser previamente submetida à aprovação pela fiscalização do Município.

IV – CLÁUSULA QUARTA – FISCALIZAÇÃO

1. - A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado, ficando o representante da Secretaria de Infraestrutura/Engenheiro, Flávia Maiana Porto da Rocha Cruz anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

2. - O fiscal da obra é formalmente designado pela Administração, e comprovadamente habilitado para gerenciar cada contrato, será o responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares, conforme determinação do Portaria nº 276/2021.

3 - Além das atividades neste contrato, no edital que originou esse contrato, bem como em seus anexos, são atribuições do fiscal de obra:

a) Inspeccionar sistematicamente o objeto do contrato, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações técnicas de materiais e/ou serviços, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações do contrato;

b) Organizar de forma sistemática todas as informações pertinentes aos processos que envolvem a obra: projetos, licitação, contrato, medições, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, pagamentos, Projeto como construído (As Built), termos de recebimento provisório e definitivo e devolução de cauções, etc.

c) Disponibilizar, mensalmente, relatórios constando informações gerenciais da obra;

d) Aferir as medições dos serviços executados que deverão ser acompanhadas por registro fotográfico e pelas respectivas memórias de cálculo;

e) Solicitar, formalmente, a contratada, nos eventuais aditivos e paralisações, justificativa técnica respectiva e com base na mesma, formar juízo de valor desses eventos e encaminhar a documentação necessária para instâncias superiores providenciarem as medidas cabíveis aos mesmos;

f) Comunicar a instâncias superiores qualquer infração cometida pela contratada, mediante parecer técnico fundamentado, a fim de que as medidas legais cabíveis possam ser aplicadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

g) Exigir da CONTRATADA o cumprimento dos prazos dispostos no CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO apresentado anexo a este instrumento, considerando que a execução de cada serviço/etapa será aferido, em cada medição, consoante CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, previamente aprovado e que a aferição dos prazos se dará mediante a comparação entre o valor total da etapa prevista no cronograma físico-financeiro e o efetivamente realizado, no mês em análise.

4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

5. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Prefeitura Municipal De São Desidério, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, sendo que na ocorrência não deverá implicar co-responsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos, salva seja caracterizada a omissão funcional por partes destes.

V – CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

1. Pela execução dos serviços descritos na Cláusula Primeira, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$: XXX (xxx)**. O reajustamento só ocorrerá no caso de haver atraso na liberação do pagamento das medições devidas.

2. Os serviços objeto deste Contrato serão executados pelo regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

VI – CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

1. Critério de Aceitabilidade A aceitabilidade da obra está condicionada: à correta execução do projeto de engenharia; ao acompanhamento e atestado dos serviços pela fiscalização; aos relatórios de controle da qualidade, contendo os resultados dos ensaios e determinações devidamente interpretados, caracterizando a qualidade do serviço executado e aos requisitos impostos pelas normas vigentes da ABNT e do Município.

2. Medições dos Serviços

3. As medições serão feitas mensalmente, sempre que as etapas forem concluídas e constarão de folhas-resumo, contendo a relação de serviços, conforme Cronograma Físico-Financeiro.

4. Forma de Pagamento

5. O Município pagará a Contratada, pelos serviços contratados e executados, o preço integrante da proposta aprovada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

6. Fica expressamente estabelecido que os preços por solução globalizada incluam a sinalização provisória, todos os insumos e transportes, bem como impostos, taxas, custos financeiros, lucros e bonificações, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas normas indicadas no Edital e mais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

7. Obedecido ao cronograma físico-financeiro apresentado, será procedida a medição dos serviços. Emitido o atestado de conformidade, a Contratada deverá apresentar as notas fiscais correspondentes à medição. O pagamento referente a cada medição será liberado mediante comprovação, pela Contratada, da regularidade fiscal, nos termos do Edital. Sendo constatada qualquer irregularidade em relação à situação cadastral da Contratada, esta será formalmente comunicada de sua situação irregular, para que apresente justificativa e comprovação de regularidade. Caso não se verifique que a empresa regularizou sua situação, estará sujeita ao enquadramento nos motivos do art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

8. Do valor de cada fatura serão abatidos os impostos devidos ao município (ISS e IR) e a retenção feita para o INSS, conforme Instrução Normativa nº 003/2005 e Dec. 3048/98.

VII – CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO

1. O prazo de vigência deste contrato será de **06 (seis) meses** e o prazo de execução do serviço será de **04 (quatro) meses** a partir da assinatura do Contrato, conforme ordem de serviços, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com Art. 57 e seus Incisos e parágrafo. Entrará em vigor a partir de sua assinatura (e seus efeitos jurídicos dar-se-ão a partir da publicação no Diário Oficial).

2. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente atuados em processo dias:

I - Alteração das especificações dos serviços, pela Administração;

II - Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

4 - O prazo pode ser prorrogado nas hipóteses elencadas no §1º, incisos I a VI, do art. 57 da Lei 8.666/93. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.

VIII – CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

1. A Contratada deverá atender aos requisitos especificados no presente documento, de forma a garantir a conclusão das obras execução da construção, conforme o memorial descritivo.
2. A Contratada deverá executar as obras e serviços em conformidade com os projetos aprovados pelo Município e observar as especificações de serviços e materiais, bem como o cronograma físico-financeiro estabelecido pelo Município.
3. A Contratada deverá alocar mão-de-obra, equipamentos e demais recursos necessários à realização das obras e serviços que compreendem os itens relacionados a seguir. Todas as obras e serviços executados conforme:

- Projetos executivos.
- Especificações Técnicas.
- Normas Técnicas da ABNT.
- Normas e Procedimentos do Ministério do Trabalho.

4. Organização da Contratada

Compete à Contratada prover:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

- I. Os materiais necessários à execução das obras e serviços prestados neste documento, acondicionando-os de forma a preservar sua qualidade.
 - II. Os equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços previstos neste documento, efetuando sua manutenção de forma a garantir a sua plena funcionalidade.
 - III. As instalações administrativo-operacionais que atendam ao dimensionamento de efetivo próprio e de terceiros, equipamentos e materiais previstos para a realização dos serviços que constem da planilha de serviços do presente Termo de Referência/Projeto Básico.
 - IV. A manutenção de depósitos e almoxarifados de materiais e de equipamentos até a conclusão e aceite pelo Município das obras e serviços, bem como a respectiva desmobilização, após a conclusão e aceite pelo Município das obras e serviços.
5. O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, apresentado pela CONTRATADA e aprovado pela FISCALIZAÇÃO, constitui-se parte integrante deste instrumento.
 6. O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO deverá ser ajustado ao efetivo início dos serviços, quando da emissão da ORDEM DE SERVIÇO.
 7. O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, além de expressar a programação das atividades e o correspondente desembolso mensal do presente instrumento, deverá, obrigatoriamente:
 - 7.1. Identificar o Plano de Gerenciamento de Tempo necessário à execução do objeto contratado no prazo pactuado;
 - 7.2 - Apresentar informações suficientes e necessárias para o monitoramento e controle das etapas da obra, sobretudo do caminho crítico.
 - 7.2.1 - O caminho crítico é a sequência de atividades que devem ser concluídas nas datas programadas para que a obra possa ser concluída dentro do prazo final estabelecido.
 8. O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, parte integrante deste Contrato, deverá representar todo o caminho crítico do projeto/empreendimento, os quais não poderão ser alterados sem motivação circunstanciada e sem o correspondente aditamento do Contrato, independente da não alteração do prazo final.
 9. O cronograma deverá representar o integral planejamento do empreendimento, inclusive das suas etapas/serviços, de modo a permitir o fiel acompanhamento dos prazos avançados, bem ainda, a aplicação das sanções previstas na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS deste instrumento, em caso de seu inadimplemento. 6.5.2 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

Os relatórios de gerenciamento e/ou cronogramas deverão ser compatíveis com o MS PROJET ou outro aplicativo similar, aprovado pelo órgão contratante. 6.6 - A CONTRATADA deverá manter as entregas de cada etapa a obra, estabelecidas no CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, sujeitando a CONTRATADA a penalidades a título de multa, incidente no percentual não realizado de cada etapa da obra, conforme na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS. O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO deverá representar todas as ATIVIDADES da planilha orçamentária, com grau de detalhamento compatível com o planejamento de execução da CONTRATADA. 6.7.1 - A CONTRATADA deverá efetuar seu próprio planejamento, levando em conta a produtividades de suas máquinas, equipamentos e mão-de-obra, sem, contudo, exceder o prazo estabelecido na CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DO LOCAL DA OBRA deste contrato. 6.8 - Além das obrigações descritas na CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA deste contrato, compete à CONTRATADA cumprir fielmente os prazos de término de cada etapa, de acordo com o seu CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. 6.9 - O período de avaliação dos serviços executados relacionado ao cumprimento do CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO tomará como base o primeiro e o último dia do mês em que o SERVIÇO foi prestado pela CONTRATADA e recebido pela FISCALIZAÇÃO. 6.10 – A CONTRATANTE poderá, respeitadas outras condições contratuais, tendo presente o seu fluxo/disponibilidade de caixa, acelerar ou desacelerar o cumprimento do cronograma físico financeiro dos serviços.

IX – CLÁUSULA NONA – TRANSFERÊNCIA

1 - Fica estabelecido que a CONTRATADA não poderá transferir no todo ou em parte, os serviços objeto deste Contrato, ficando determinado que esta continua como a única responsável perante a CONTRATANTE.

X – CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

1. - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

2 - Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

IV - o atraso injustificado no início dos serviços;
V - a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e neste contrato;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;

IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3 - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos no Art. 77 da Lei 8.666/93;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação;

4 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

5 - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I deste artigo, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - devolução de garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

III - pagamento do custo da desmobilização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

6 - Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

7 - É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

1. Ficará impedido de licitar e contratar com a CONTRATANTE e toda a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato, bem como das demais cominações legais, garantida prévia e fundamentada defesa, o licitante que:

1.1.1 - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o Contrato, inclusive nas hipóteses previstas no parágrafo único do Art. 40 e no Art. 41 da Lei 12.462/2011;

1.1.2 - Deixar de entregar a documentação exigida neste contrato e anexos ou apresentar documento falso;

1.1.3 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

1.1.4 - Não mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

1.1.5 - Praticar atos fraudulentos na execução do Contrato;

1.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ou

1.1.7 - Der causa à inexecução total ou parcial do Contrato.

1.1.8 - A aplicação da sanção de que trata o subitem 1.1 deste Contrato implicará ainda o descredenciamento do CONTRATANTE, pelo mesmo prazo, do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Cadastramento da Secretária de Administração do Estado da Paraíba;

1.1.9 - As sanções administrativas, criminais e demais regras previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, aplicam-se a este Contrato.

2 - Sem prejuízo da faculdade de rescisão contratual, a CONTRATANTE poderá aplicar sanções de natureza moratória e punitiva à CONTRATADA, diante do não cumprimento das cláusulas contratuais.

3 - Poderá a CONTRATADA ainda responder por qualquer indenização suplementar no montante equivalente ao prejuízo excedente que causar, na forma do Parágrafo Único, do artigo 416, do Código Civil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

4 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato ou instrumento equivalente, a CONTRATANTE poderá ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

4.1 - **ADVERTÊNCIA:** É o aviso por escrito, emitido quando a Contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido pelo Gestor/Fiscal do Contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o Contrato, nos seguintes casos:

4.1.1 - Quando a licitante se recusar a retirar a nota de empenho ou a assinar o Contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;

4.1.2 - Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento na execução do seu objeto, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

4.1.3 - Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada.

4.1.4 - Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto deste Contrato, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

4.2 - **MULTA:** É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas da CONTRATANTE, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

4.2.1 - Nos casos de atrasos:

4.2.1.1 - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

4.2.1.2 - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

4.2.1.3 - 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 4.2.1.1 e 4.2.1.2;

5 - Nos casos de recusa ou inexecução:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

5.1. - 15% (quinze por cento) sobre o valor total contratado, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

5.2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do Contrato, exceto prazo de entrega.

5.3. - A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:

5.3.1. - Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo Contrato;

5.3.2 - Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

5.3.3 - Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

13.4.2.4 - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pro rata tempore, mediante a aplicação da fórmula constante no subitem 7.12 deste contrato, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

5.3.4. - Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

5.3.4.1. - O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e

5.3.4.2. - A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

5.4. - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

5.5. - Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do Contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATANTE em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma do subitem 4.1.1 e 4.2.1.1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

6 - **SUSPENSÃO:** É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da CONTRATADA no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Cadastro da Secretária de Estado da Paraíba, de acordo com os prazos a seguir:

6.1 - Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação;

6.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o Contrato, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do Contrato.

6.3. Por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:

6.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

6.3.2 - Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

6.3.3 - Receber qualquer das multas previstas no subitem 4.2 e não efetuar o pagamento.

6.3. - São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

6.3.1 - O Setor responsável pelas licitações da CONTRATANTE, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e 6.3.2.- O Ordenador de Despesas da CONTRATANTE, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o Contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

6.3.3 - A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial da União, Estado e Município.

7- **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo Secretário de Município de DESCRIVER SECRETÁRIA QUE O ÓRGÃO CONTRATANTE É SUBORDINADO, à vista dos motivos informados na instrução processual.

7.1 - Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

8 - Disposições gerais

8.1 - As sanções previstas nos subitens 6 e 7 poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do Contrato:

8.1.1 - Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

8.1.2 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

8.1.3 - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9 - Do direito de defesa

9.1 - É facultado à CONTRATADA interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

9.2 - O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas do órgão CONTRATANTE, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

9.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se - á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

9.4 - Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado nos Diários Oficiais da União e do Estado da Paraíba, devendo constar:

9.4.1 - A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

9.4.2 - O prazo do impedimento para licitar e contratar;

9.4.3 - O fundamento legal da sanção aplicada; e

9.4.4 - O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

9.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção no Sistema de Cadastro.

10 - Do assentamento em registros

10.1 - Ficam desobrigadas do dever de publicação nos Diários Oficiais da União, Estado e Município as sanções aplicadas com fundamento nos subitens 4.1 e 4.2, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

10.1 - Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

11- Da sujeição a perdas e danos

11.1 - Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à CONTRATANTE pelo descumprimento das obrigações licitatórias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

XII – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DIREITOS ADMINISTRATIVOS

1. - Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo das partes:

- a) quando conveniente a substituição da execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

2 - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

3 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo:

I - as supressões resultantes de acordo celebrados entre os contratantes.

4 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

5 - Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

6 - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

7 - O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

II - rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8666/93 e suas alterações;

III - fiscalizar lhes a execução;

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

V - nos casos de serviços essenciais, ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, bem como na hipótese de rescisão do contrato administrativo.

8 - As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos administrativos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.

9 - Na hipótese do inciso I deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro do contratual.

10. - A declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

11 - A nulidade não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

XIII - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

- PROJETO ATIVIDADE: 10.301.009.1.017- MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA.
- PROJETO ATIVIDADE: 10.302.009.1.019- MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.
- ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES
- FONTE: 150011002

XIV – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - GARANTIA CONTRATUAL E SEGURO RISCO DE ENGENHARIA

1. Garantia Contratual

Para assinar o contrato, deverá o vencedor aceitar as condições de garantia mediante caução no valor de **2,5%** (dois e meio por cento) do valor bruto da obra, em uma das seguintes modalidades: Dinheiro, Seguro-garantia e Fiança Bancária, O seguro deverá ter vigência sobre todo o período da execução do contrato, estendendo-se a cobertura por mais 02 (dois) meses após a vigência do contrato. **A caução deverá ser depositada na conta caução da Caixa Econômica Federal**, apresentar a comprovação a Prefeitura municipal até a data de assinatura do contrato, em horários de expediente desta.

2. Seguro Risco de Engenharia

A Contratada deverá providenciar as suas custas, seguro com cobertura básica, especiais, adicionais e de Responsabilidade Civil Geral e Cruzada em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato e antes da emissão da Ordem de Início de Serviço, a Apólice de Risco de Engenharia, com as coberturas previstas, tendo o Município como BENEFICIÁRIO, no valor da contratação. O seguro deverá ter vigência sobre todo o período da execução do contrato, estendendo-se a cobertura por mais 02 (dois) anos após a vigência do contrato.

b) Coberturas Mínimas

2.1 Cobertura Básica

Seguros para obras civis em construção (OCC) riscos inerentes à construção ou erro de execução ou de projeto e sabotagens; riscos da natureza (danos causados por vendaval, queda de granizo, queda de raio e alagamento, entre outros);

2.2. Coberturas Especiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

Despesas extraordinárias: cobre despesas de mão-de-obra para serviços noturnos e /ou realizados em feriados e finais de semana para consertos ou fretamento de meios de transporte. Tumultos: cobre despesas com danos causados por tumulto, greve ou greve patronal (lockout).

Desentulho do local: cobre despesas com retirada de entulho do local.

Obras concluídas: cobre danos materiais causados exclusivamente a barracões e andaimes existentes no local da construção.

Obras temporárias: cobre danos materiais causados exclusivamente a barracões e andaimes existentes no local da construção.

Despesas de salvamento e contenção de sinistros: cobre despesas com providências de emergência para conter as consequências de prejuízo decorrente de acidentes. Danos morais decorrentes de responsabilidade civil: cobre danos causados involuntariamente a terceiros em decorrência dos trabalhos pertinentes à obra.

2.3 Coberturas Adicionais

Erro de projeto/risco de fabricante: cobre danos causados à obra decorrentes de erro de projeto mais prejuízos ocorridos durante reposição, reparo e retificação.

Responsabilidade civil: além de garantir indenização para danos a terceiros, cobre gastos com honorários de advogados.

Responsabilidade Civil Cruzada: cobre os danos materiais e corporais causados involuntariamente a terceiros, decorrentes da execução da obra por empreiteiros ou subempreiteiros ligados diretamente ao segurado principal na prestação de serviços durante o prazo de vigência de apólice.

Propriedade circunvizinha: cobre danos materiais a outros bens de propriedade do segurado ou bens de terceiros sob a sua guarda, custódia ou controle, existentes no canteiro de obras, desde que comprovadamente decorrentes dos trabalhos de execução ou testes.

2.4. Manutenção Simples, Ampla e Garantia Manutenção simples: garante danos causados aos bens decorrentes da execução dos trabalhos de acertos, ajustes e verificação realizados durante o período de manutenção.

Manutenção ampla: além da cobertura pra manutenção simples, ou seja, para os empreiteiros segurados, durante as operações realizadas por eles, no



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

período de manutenção, garante danos verificados nesse mesmo período, porém ocorridos na fase de construção ou instalação.

Lucros Cessantes Decorrentes de Responsabilidade Civil: garante as quantias pelas quais o segurado é responsável, referentes a perdas financeiras e lucros cessantes causados involuntariamente a terceiros em decorrência dos trabalhos pertinentes à obra.

Responsabilidade Civil do Empregador: garante as quantias pelas quais o segurado vier a ser responsável civilmente, devido aos danos corporais causados involuntariamente a empregados ou a seus representantes quando estiverem exclusivamente a ser serviço no canteiro de obras.

Na apólice mencionada deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:

- Número completo da licitação ou, quando se tratar de aditamento, o número do contrato;
- Objeto a ser contratado, especificado neste Edital;
- Localidade do risco, destacando o nome da obra onde será executado o objeto licitado;
- Nome e número do CNPJ do emitente (seguradora);
- Nome e número do CNPJ da Contratada (contratante da apólice).

O valor segurado deverá ser corrigido toda vez que incidir correspondente correção no montante contratual.

Do mesmo modo, se houver prorrogação do prazo contratual a vigência da apólice deverá ser prorrogada por igual período.

SERVIÇO

1 - A expedição de ordem de serviços dos serviços ora contratadas será vinculada a assinatura deste Contrato.

XV – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FORÇA MAIOR OU DO CASO FORTUITO

1 - Constitui motivo de força maior ou caso fortuito, para justificativa de atraso ou falta cometida por qualquer uma ou ambas as partes, aos termos do presente Instrumento, os fatos cujos efeitos não seja possível evitar ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

impedir, nos termos do parágrafo único do Art. 393 do Código Civil Brasileiro, desde que essas causas afetem, diretamente, as obras/serviços contratados.

XVI – CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

1 - Eleger-se-á o Foro da Comarca de São Desidério - BA, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para a solução de dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

2 - E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, na presença das testemunhas a que tudo assistiram, sendo o original transcrito em livro próprio da CONTRATANTE.

São Desiderio,, dede 2023.

.....
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
Contratante

.....
EMPRESA CONTRATADA

Testemunhas

1º -----

2º -----



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

CONVITE Nº CC 0xx/2023

(ANEXO V)

MODELO DE CREDENCIAMENTO
PROCURAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
ATT: Srº. Presidente

A (nome da empresa).....CNPJ, nº
....., com sede à
....., neste ato representado pelo (s)
(diretores ou sócios, com qualificação completa – nome RG, CPF,
nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento
de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o
Senhor(a).....
....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de
Identidade nº, expedida pela, devidamente escrito no
Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº,
residente à rua, nº como
meu mandatário, a quem confiro amplos poderes para junto à Prefeitura
Municipal de São Desidério praticar todos os atos necessários, relativos ao
procedimento licitatório na modalidade de CONVITE Nº **CC XXX/2023** ,
conferindo-lhe, ainda poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los,
apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir,
firmara compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os
demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo
como bom, firme e valioso.

....., de de 2023.
(Local e data)

.....
(nome, carimbo, e assinatura do representante legal da empresa).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

CONVITE Nº CC xxx/2023

(ANEXO VI)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL E ATENDIMENTO ÀS
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
ATT: Srª. PRESIDENTE

REF: **CONVITE Nº CC XXX/2023**

A (nome da empresa)....., CNPJ, nº
....., com sede à,
declara, sob as penas da lei, que tem pleno conhecimento dos requisitos de
habilitação e atende às exigências previstas no edital de CONVITE Nº CC
XXX/2023.

....., de de 2023.
(Local e data)

.....
(nome, carimbo, e assinatura do representante legal da empresa).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

CONVITE Nº CC xxx/2023

(ANEXO VII)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
ATT: Srª. PRESIDENTE

REF: CONVITE Nº CC XXX/2023.

Em cumprimento às determinações das Leis Federais 8.666/93 e alterações posteriores, declaro, para fins de participação na licitação retro mencionada que:

a – A empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;

b – não foi declarado inidôneo pelo Poder Público de nenhuma esfera;

c – não existe fato impeditivo à nossa habilitação;

d – não possuímos entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo ou em comissão;

e – atesta o escrito cumprimento do disposto no art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal/88, estando ciente que qualquer eventual infringência a esta regra, devidamente comprovada, acarretará imediata inabilitação, desclassificação e até rescisão de eventual contrato já firmado.

Por ser a expressão da verdade, eu _____
_____ representante legal desta empresa, firmo a presente.

_____, _____ de _____ de 2023.

(Local e data)

(nome, carimbo, e assinatura do representante legal da empresa).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

CONVITE Nº CC xxx/2023

(ANEXO VIII)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
ATT: Sr. PRESIDENTE

REF: CONVITE Nº CC XXX/2023.

....., inscrita no CNPJ nº, DECLARA, para fins de participação no CONVITE Nº **CC XXXX/2023**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que na presente data, esta empresa:

(.....) está enquadrada como **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constante do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

(.....) está enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constante do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

(.....) não está enquadrada como MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE. Declara ainda ter conhecimento de que por este motivo não será aplicado a esta empresa o tratamento exclusivo ou diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006.

..... de de 2023.
(Local e data)

.....
(nome, carimbo, e assinatura do representante legal da empresa).

OBSERVAÇÃO:

- 1 – assinalar com um **X** a condição da empresa
- 2 – esta declaração deverá ser entregue junto com o documento de credenciamento e a não apresentação, implicará na inaplicabilidade do tratamento diferenciado para o licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

CONVITE Nº CC xxx/2023

(ANEXO IX)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
ATT: Sr. PRESIDENTE

REF: CONVITE Nº CC XXX/2023.

....., inscrita no CNPJ nº, DECLARA, para fins de participação no CONVITE Nº **CC XXX/2023**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que na presente data, esta empresa:

(.....) está enquadrada como **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constante do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

(.....) está enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constante do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

(.....) não está enquadrada como MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE. Declara ainda ter conhecimento de que por este motivo não será aplicado a esta empresa o tratamento exclusivo ou diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006.

..... de de 2023.
(Local e data)

.....
(nome, carimbo, e assinatura do representante legal da empresa).

OBSERVAÇÃO:

- 1 – assinalar com um **X** a condição da empresa
- 2 – esta declaração deverá ser entregue junto com o documento de credenciamento e a não apresentação, implicará na inaplicabilidade do tratamento diferenciado para o licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

CONVITE Nº CC xxx/2023

(ANEXO X)

DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, para os devidos fins, nos termos do inciso V do Artigo 27 da Lei Nº 8.666/93, que a empresa XXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob nº, situada à, Bairro, no município de, Estado da Bahia, por intermédio de seu representante legal o Sr. portador da Carteira de Identidade nº -SSP/, e do CPF nº, não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos.

Local e Data

Responsável
RG-

Obs: em papel timbrado da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

CONVITE Nº CC xxx/2023
(ANEXO XI)
MEMORIAL DESCRITIVO

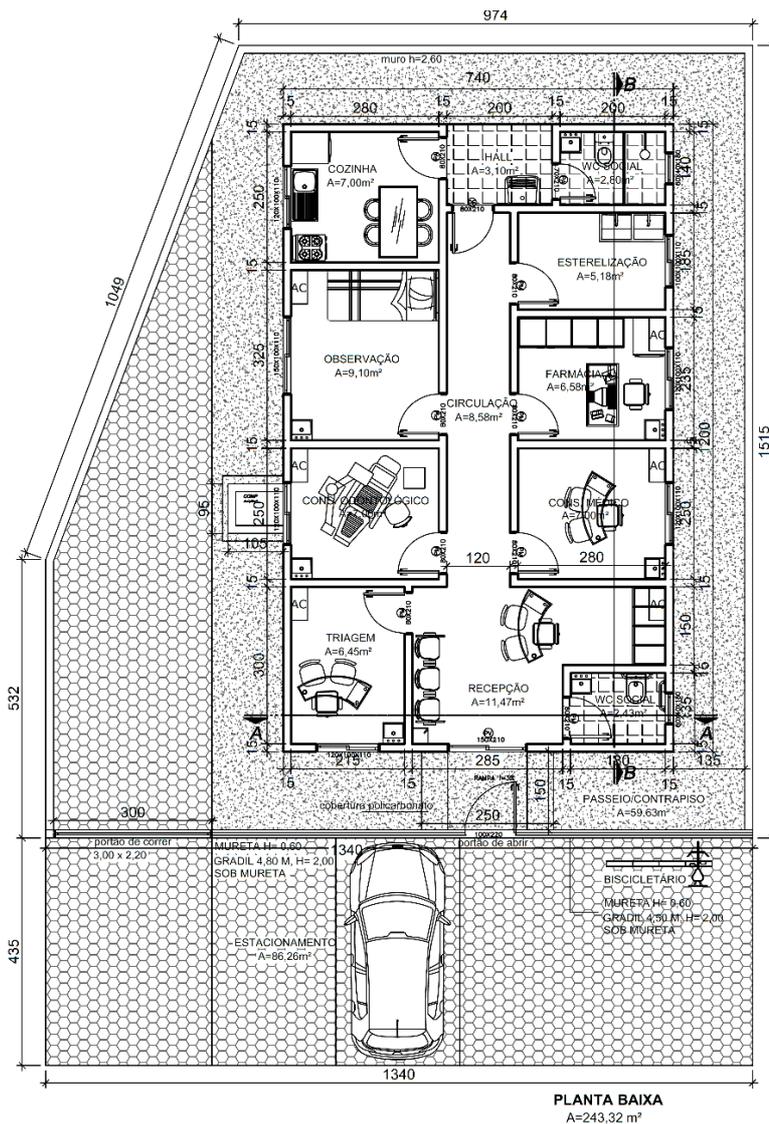
CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA DA UNIDADE SATÉLITE DE SAÚDE DO
POVOADO DOS CURRAIS, SÃO DESIDERIO – BA.

1. OBJETO

Este Memorial Descritivo compreende um conjunto de discriminações técnicas, critérios, condições e procedimentos estabelecidos para a Construção da Unidade Satélite de Saúde do Povoado dos Currais.

Unidade Satélite de Saúde- USS

(Projeto Arquitetônico).





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

A empresa executora da obra deverá dar início aos serviços somente após contato com a fiscalização para orientações preliminares.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente às especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios e boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

Durante a obra será feita periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

Competirá a empreiteira o fornecimento de todos os equipamentos, instalações provisórias, maquinários, aparelhamento adequado para a perfeita execução dos serviços contratados.

Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra, ou ainda caso faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar o profissional responsável pela Fiscalização da obra, para maiores esclarecimentos a fim de que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade, em todos os níveis da edificação.

A empreiteira terá a responsabilidade em providenciar os equipamentos de segurança (EPI's) em conformidade com as **NBRs (NORMAS DE SEGURANÇA E NR 18)** nos quais seguem como: capacetes, luvas, óculos, máscaras entre outros.

3. SERVIÇOS PRELIMINARES

A Placa de Obra será fixada de forma legível e fácil visualização com os dizeres fornecidos pelo Setor de Engenharia da prefeitura municipal. Sendo a mesma com dimensões de 3,00 m de largura e 1,50 m de altura.

A Administração Local da obra será feita por 01 (um) engenheiro civil e 01 (um) encarregado geral, de responsabilidade da empreiteira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

4. MOVIMENTO DE TERRA

Serão realizados escavação manual para execução de estrutura da edificação, como sapatas e vigas baldrame, em seguida a realização do reaterro manual, com apiloamento mecanizado, utilizando areia (barro vermelho).

5. ESTRUTURAL

A estrutura da edificação, será executado conforme projeto estrutural disposto, seguindo resumo de aço apresentado e as devidas espessuras de vergalhões, toda estrutura de pilares e vigas, serão moldadas in loco, com utilização de formas manuseáveis em madeira, a concretagem será feita com concreto $f_{ck} = 25$ mpa, o fechamento superior será com laje pré-fabricada para forro.

As vergas e as contravergas serão moldadas in loco com a utilização de blocos canaletas de concreto de largura igual a 0,09 m assentados com argamassa de cimento e areia média, armadura em treliça nervurada, concreto com f_{ck} de 20 MPa. Terão altura de 0,20 m e comprimento conforme abertura a ser feita aumentando 0,25 m de cada lado. As vergas serão instaladas para as novas esquadrias e nas novas aberturas de passagens. As contravergas serão instaladas para as novas esquadrias.

6. ALVENARIA E REVESTIMENTO

A alvenaria será executada com blocos cerâmicos em pé, com furos na horizontal, compreendendo todo fechamento. Os blocos serão assentados com argamassa de cimento e areia média, perfeitamente nivelada e aprumada, obedecendo aos alinhamentos do projeto arquitetônico.

Toda a área de alvenaria deverá ser chapiscada com argamassa pastosa de cimento e areia grossa, executada no traço de 1:3.

Toda a área de alvenaria deverá ser rebocada, após ser chapiscada, com argamassa de cimento e areia média. O reboco será em massa única, com acabamento desempenado e alisado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

Os revestimentos cerâmicos serão executados com placas cerâmicas para as paredes de banheiros, na altura de 1,50 m, placas grês ou semi-grês de 20x20 cm.

Para os pisos, as placas serão de 45x45 cm, na cor branca, com PEI 3, assentadas com argamassa de assentamento tipo AC 1, rejuntadas com rejunte cimentício branco.

Toda área com reboco que não receber revestimento cerâmico, deverá ser lixada e limpa para a aplicação de fundo selador acrílico.

As paredes (internas e externas) da escola passarão por pintura geral. Todas as superfícies da edificação interna e externa receberão selador, massa acrílica em suas superfícies, para em seguida o recebimento da pintura, as cores serão pré-definidas, segue o padrão das Unidades de saúde do município, a qual será definida pela fiscalização.

7.0 MURO DE FECHAMENTO

A fundação para muro em volta da Unidade Satélite de Saúde será em pedra de mão ou pedra rachão. Com armação de pilar e vigas convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 8,0 mm, para colunas de aço com estribo 5.0 mm, moldadas in loco e concretagem $f_{ck}=25$ mpa.

Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm, assentados com argamassa traço 1:4 (em volume de cimento e areia grossa úmida), preparo mecânico em betoneira 400 L. Cinta de amarração de alvenaria moldada in loco com utilização de blocos canaleta.

Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l, massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 10mm, com execução de taliscas, para recebimento de pintura látex, preferencialmente texturizada, nas cores definidas pela fiscalização.

8.0 COBERTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

A cobertura será feita sobre laje, para proteção da mesma, será em estrutura metálica, trama de aço composta por terças para telhado de até duas águas, e talhamento com telha de aço/ alumínio e= 0,5 mm, cumeeira tipo onduline em estrutura metálica, calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento em 30 cm, rufo e pingadeiras em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25 cm, incluso transporte vertical.

9.0 PISOS

Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l, em todas as áreas internas da edificação, para o recebimento do revestimento cerâmico. Os revestimentos cerâmicos para os pisos serão executados com placas de 45x45 cm, na cor branca, com PEI 4, assentadas com argamassa de assentamento tipo AC 1, rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45cm, rejuntadas com rejunte cimentício na cor branca.

Serão usadas soleiras nos encontros de portas, as mesmas serão em mármore, largura 15 cm, espessura 2,0 cm, na cor a definir pela fiscalização.

Em volta da edificação será executado piso em concreto, conforme especificado em projeto, de forma a atender impermeabilização da área do compressor de resíduos, com lastro de concreto magro, de 3 cm, traço 1:4;5:4,5 (cimento/areia média/brita 1), preparo mecânico com betoneira 400 L. As demais áreas, incluso área de estacionamento e garagens serão executados pisos intertravados com bloco sextavado de 25 x 25 cm, espessura 8 cm.

10. ESQUADRIAS

As esquadrias deverão ser instaladas em perfeito nivelamento e prumada. Caixilhos, quadros, parafusos, encaixes e vidros deverão estar sem folgas para o perfeito atendimento das condições adequadas ao seu uso.

A entrada de veículo terá portão de correr, nas dimensões de (3,00 x 2,20), e na entrada principal, portão de abrir, para pedestres, nas dimensões de (1,00 x 2,20), ambos com especificações em planilha. O fechamento frontal será em gradil, sob mureta de h=0,60 (altura).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

As portas e janelas de ferro serão instaladas conforme projeto arquitetônico. Todas elas deverão ter fechaduras (portas) e ferragens, pintura com tinta esmalte sintética brilhante, pulverizada, na cor a definir pela fiscalização.

11. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Será executada a instalação das tubulações e conexões hidrossanitários de acordo com o projeto e planilhas orçamentárias, sendo as tubulações em PVC com diâmetros de 20 mm, 25 mm e 50 mm para água fria, diâmetros de 40 mm, 50 mm e 100 mm para esgoto. Tubos e conexões de esgoto e água serão em PVC. Sempre que possível, as tubulações serão embutidas nas alvenarias e pisos.

Nos sanitários PCD serão instaladas barras de apoio em aço inox e lavatórios, de acordo com projeto arquitetônico e planilha orçamentária.

Serão instaladas duas caixas d'água de 500 litros para atender toda demanda da Unidade de Saúde, somando 1000 l. Essas caixas serão apoiadas sobre laje.

“O chuveiro do sanitário dos funcionários, terão registro de pressão, em latão, de 3/4”. Os pontos de esgoto sanitários deverão ter colunas de ventilação,

Para o recebimento dos esgotos será construída uma fossa séptica e um sumidouro, com a utilização de anéis pré-moldados de concreto.

Todos os equipamentos hidráulicos deverão estar devidamente instalados e funcionando.

12. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Deverá ser instalado um quadro de distribuição com barramento trifásico, embutido na alvenaria, em chapa de aço galvanizado ou de plástico, para 40 disjuntores DIN.

Toda a fiação a ser colocada deverá ser nova, com material de boa qualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

Deverão ser utilizados cabos flexíveis anti-chama de 0,6/1,0 kV de 2,5 mm² para iluminação e tomadas de usos gerais, com fio terra ((TUG's); de 4,0 mm² para instalação de condicionadores de ar e de 6,0 mm² para a instalação dos chuveiros e condicionadores de ar, conforme projeto.

A ligação do Padrão de entrada até o Quadro de Distribuição (QD) será com cabos flexíveis anti-chama de 0,6/1,0 kV de 16,0 mm².

Os disjuntores deverão ser padrão DIN, conforme projeto. Todos os disjuntores do quadro de distribuição de energia deverão ser identificados por meio do uso de etiquetas.

13. OUTROS SERVIÇOS

Será instalado ponto para uso de antena de tv para recepção, assim como toda a tubulação para rede de ar comprimido, tubo cobre inclusive conexões d= 15mm (1/2") classe e, válvula de esfera em bronze ø 1/2", posto de consumo completo dupla retenção, filtro regulador de pressão 1/4"x1/2" bell-air, para instalação de 06 (seis) ar- condicionados, nas salas de atendimentos.

Serão instaladas placa de identificação em pvc adesivado com adesivo polimérico recortado eletronicamente e fixado à parede com fita dupla face. dim 20x10cm, em cada sala de atendimento da Unidade de Satélite de Saúde, para melhor orientação do público.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

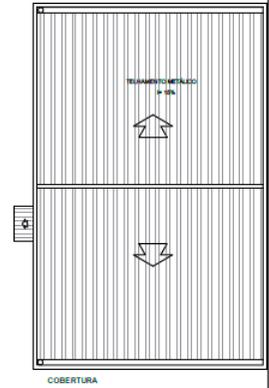
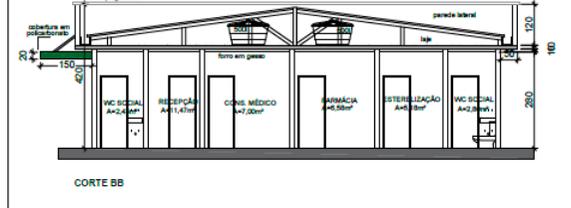
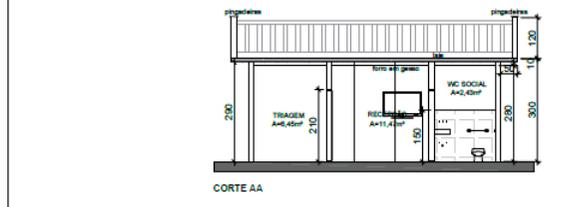
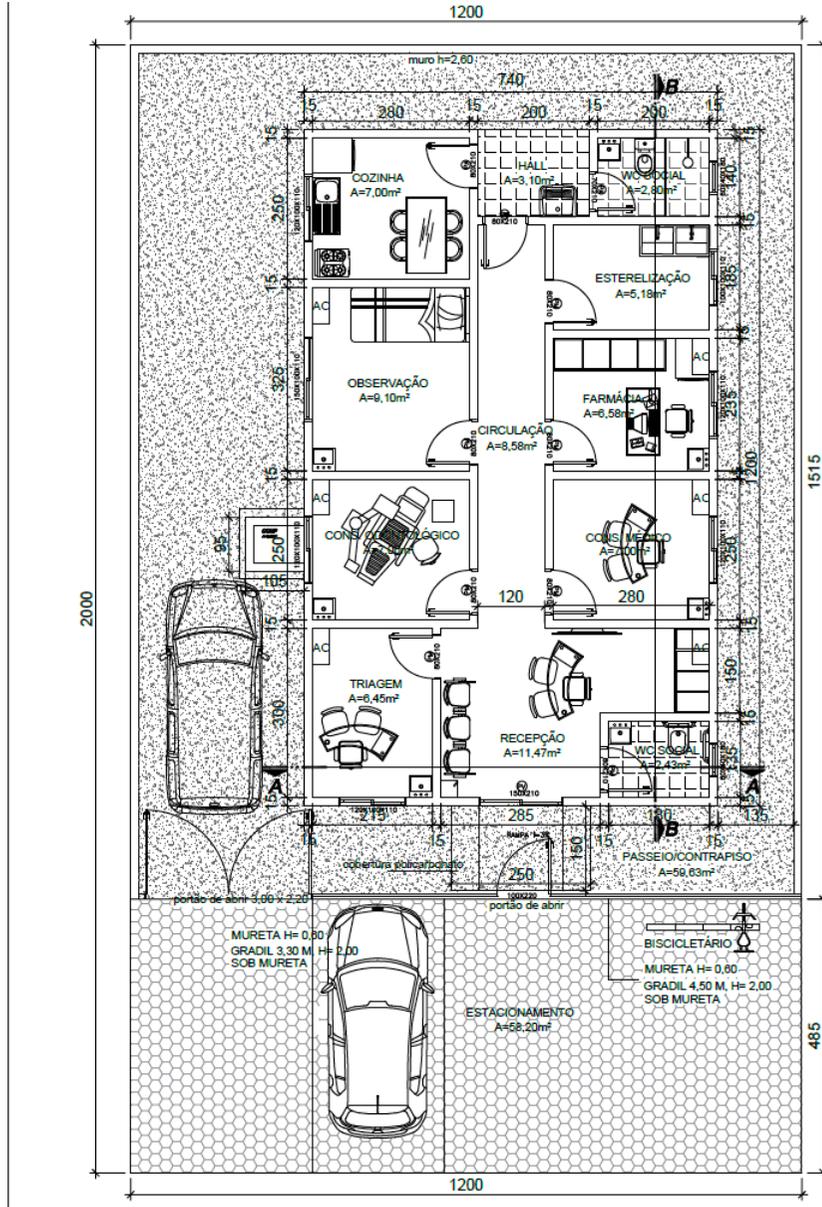
Os serviços serão medidos nas unidades especificadas na planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, atendendo às condições estabelecidas em contrato. A obra deverá ser entregue com todas as instalações em perfeito funcionamento, devidamente limpos, sem restos de materiais usados na construção.

Após a execução de todas as etapas de serviços da obra, suas adjacências serão totalmente limpas, com a remoção dos entulhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

PROJETO

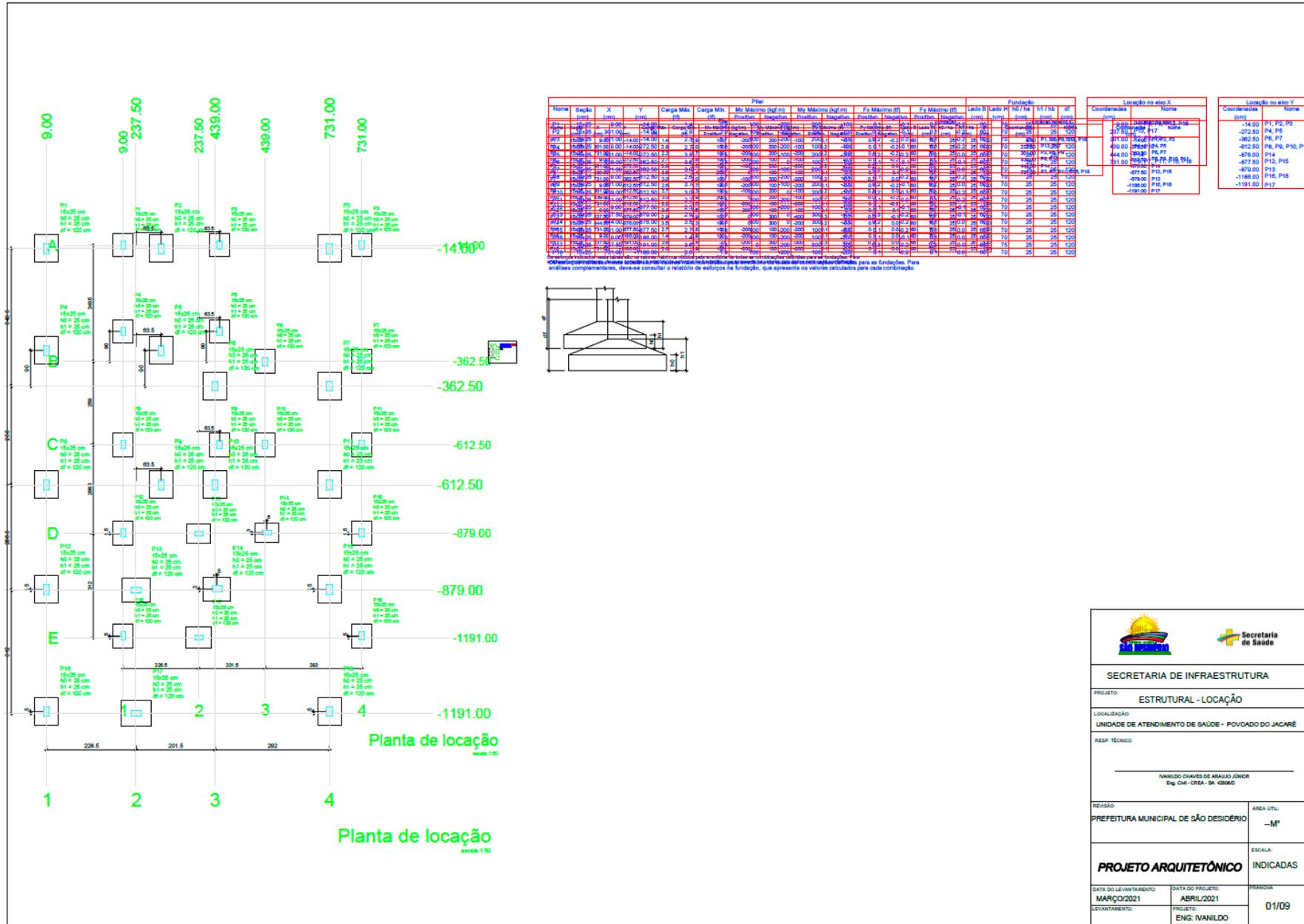


- LEGENDA ESQUADRIAS
- PV - PORTA DE HIERRO
 - PA - PORTA DE ALUMÍNIO
 - PF - PORTA DE FERRO
 - PM - PORTA DE MADEIRA
 - PORTÃO DE FERRO EM BARRAS 1,00 X 2,00
 - GRADIL EM BARRAS 4,00 X 2,00
 - GRADIL EM BARRAS 4,50 X 2,00

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
PROJETO: ARQUITETÔNICO PARA CONSTRUÇÃO	
LOCALIZAÇÃO: UNIDADE DE ATENDIMENTO DE SAÚDE - POVOADO DO CURRAIS	
RESP. TÉCNICO: FLÁVIA MARINA PORTO DA ROCHA CRUZ Eng. CIVIL - CREA - BA 0162024-0	
REVISÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO	ÁREA ÚTIL: -M²
PROJETO ARQUITETÔNICO	
ESCALA: INDICADAS	
DATA DO LEVANTAMENTO: DEZ/2023	DATA DO PROJETO: DEZ/2023
LEVANTAMENTO: ENG. FLÁVIA PORTO	PARÂMETRO: 01/01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60






SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PROJETO: **ESTRUTURAL - LOCAÇÃO**

LOCALIZAÇÃO: **UNIDADE DE ATENDIMENTO DE SAÚDE - POVOADO DO JACARÉ**

RESP. TÉCNICO: **IVANILDO CHAVES DE ARAUJO JÚNIOR**
Eng. Civil - CREA - BA 43860

REVISÃO:	ÁREA ÚTIL:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO	-M²-

PROJETO ARQUITETÔNICO

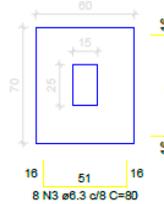
DATA DO LEVANTAMENTO:	DATA DO PROJETO:	PRIMEIRO:
MARÇO/2021	ABRIL/2021	01/09
LEVANTAMENTO:	PROJETO:	
	ENG. IVANILDO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

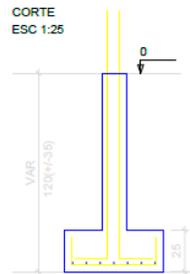
S1=S2=S3=S4=S5=S6=S7=S8=S9=S10=S11=S12
 =S13=S14=S15=S16=S18

PLANTA
 ESC 1:25



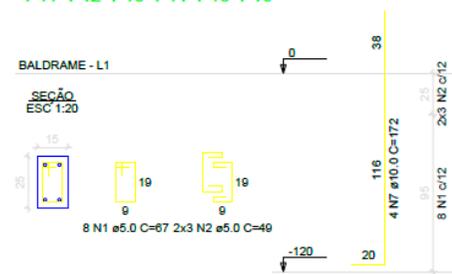
Solo com capacidade de suporte > 1.50 kgf/cm²
 Solo compactado sobre a sapata
 peso específico > 1600.00 kgf/m³

CORTE
 ESC 1:25



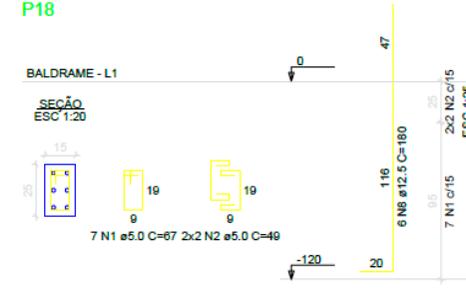
P1=P2=P3=P4=P5=P6=P7=P8=P9=P10=
 =P11=P12=P13=P14=P15=P16

BALDRAME - L1
 SEÇÃO
 ESC 1:20



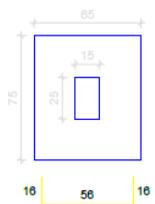
P18

BALDRAME - L1
 SEÇÃO
 ESC 1:20



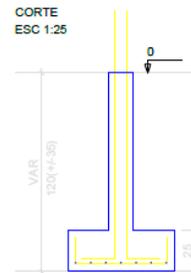
S17

PLANTA
 ESC 1:25



Solo com capacidade de suporte > 1.50 kgf/cm²
 Solo compactado sobre a sapata
 peso específico > 1600.00 kgf/m³

CORTE
 ESC 1:25



P17

BALDRAME - L1
 SEÇÃO
 ESC 1:20



RELAÇÃO DO AÇO

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA80	1	5.0	143	67	9581
CA50	2	5.0	108	49	5194
	3	6.3	136	80	10680
	4	6.3	119	90	10710
	5	6.3	9	85	765
	6	6.3	7	95	665
	7	10.0	70	172	12040
	8	12.5	6	180	1080

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	6.3	230.2	62
	10.0	120.4	81.7
CA80	12.5	10.8	11.4
CA80	5.0	147.8	25.1
PESO TOTAL (kg)			
CA50		155.1	
CA80		25.1	

Volume de concreto (C-25) = 2.72 m³
 Área de forma = 29.03 m²




SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PROJETO: **ESTRUTURAL - SAPATAS**

LOCALIZAÇÃO: **UNIDADE DE ATENDIMENTO DE SAÚDE - POVOADO DO JACARÉ**

RESP. TÉCNICO: **IVANILDO CHAVES DE ARAUJO JUNIOR**
 Eng. Civil - CREA - BA - 65860

REVISÃO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO** ÁREA DTIL: **-M²**

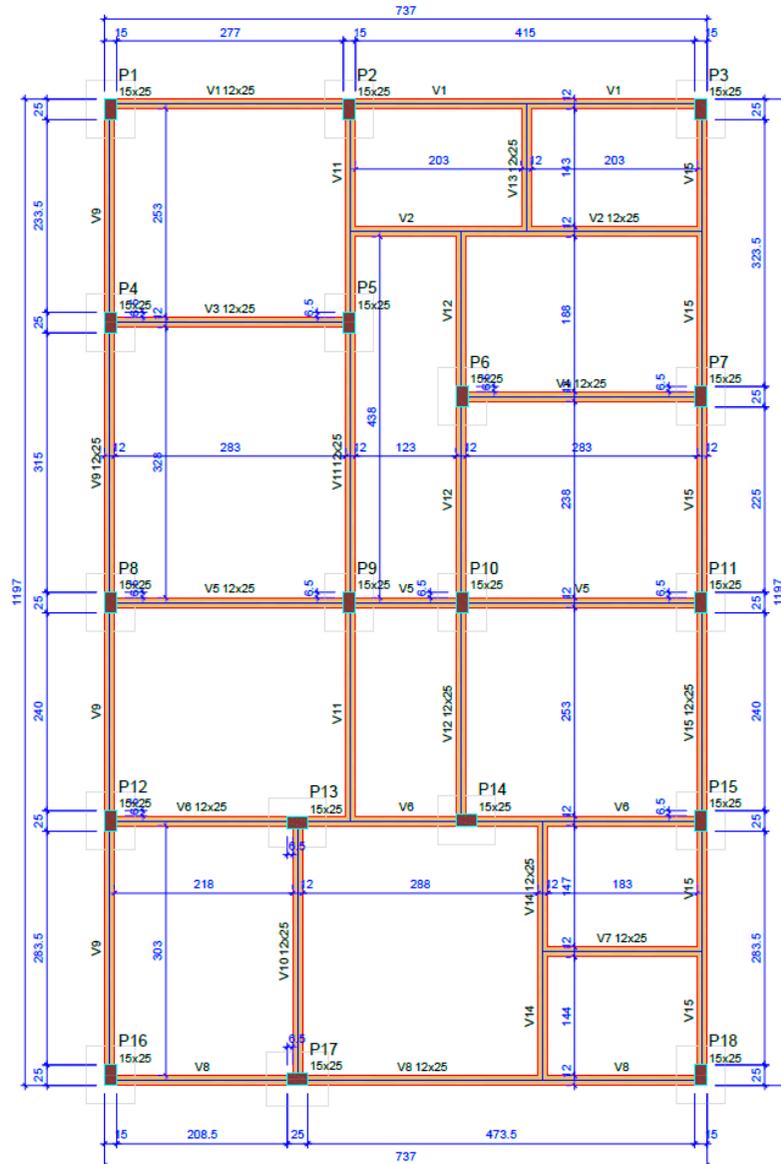
PROJETO ARQUITETÔNICO ESCALA: **INDICADAS**

DATA DO LEVANTAMENTO: **MARÇO/2021** DATA DO PROJETO: **ABRIL/2021** PRONCHIA: **02/09**

LEVANTAMENTO: **ENG. IVANILDO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60



Forma do pavimento baldrame (Nível 0)

escala 1:50

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	12x25	0	0
V2	12x25	0	0
V3	12x25	0	0
V4	12x25	0	0
V5	12x25	0	0
V6	12x25	0	0
V7	12x25	0	0
V8	12x25	0	0
V9	12x25	0	0
V10	12x25	0	0
V11	12x25	0	0
V12	12x25	0	0
V13	12x25	0	0
V14	12x25	0	0
V15	12x25	0	0

Características dos materiais	
Esos	Esos
(kgf/cm ²)	(kgf/cm ²)
250	241500

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	15x25	0	0
P2	15x25	0	0
P3	15x25	0	0
P4	15x25	0	0
P5	15x25	0	0
P6	15x25	0	0
P7	15x25	0	0
P8	15x25	0	0
P9	15x25	0	0
P10	15x25	0	0
P11	15x25	0	0
P12	15x25	0	0
P13	15x25	0	0
P14	15x25	0	0
P15	15x25	0	0
P16	15x25	0	0
P17	15x25	0	0
P18	15x25	0	0

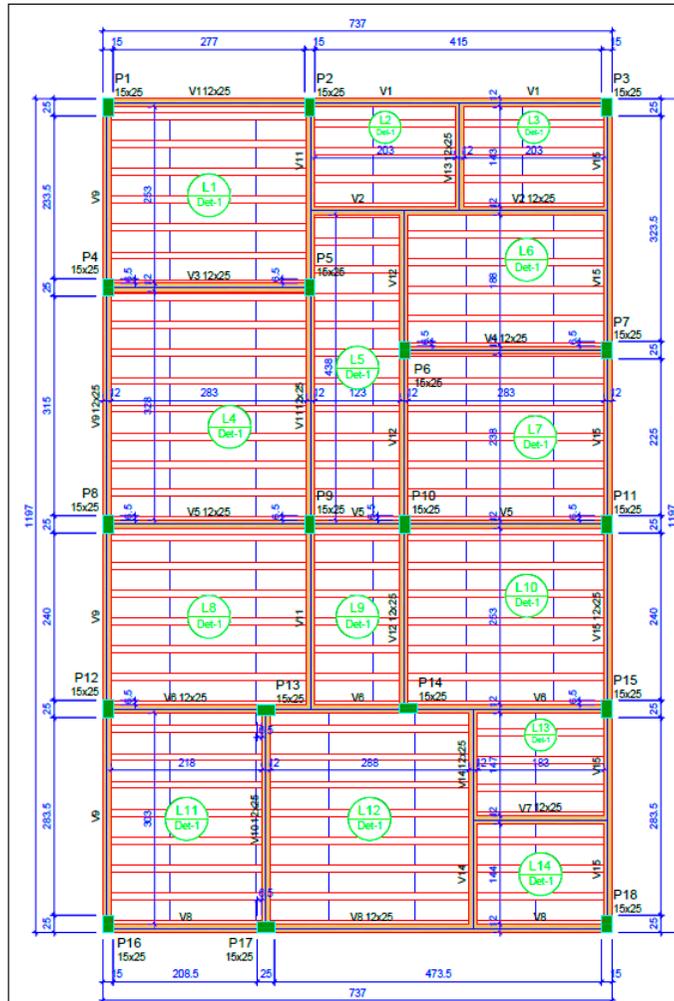
Legenda dos pilares	
	Pilar que passa

Legenda das vigas e paredes	
	Viga

 SÃO DESIDÉRIO	 Secretaria de Saúde
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
PROJETO: ESTRUTURAL - FORMAS BALDRAME	
LOCALIZAÇÃO: UNIDADE DE ATENDIMENTO DE SAÚDE - POVOADO DO JACARÉ	
RESP. TÉCNICO: IVANILDO GOMES DE ARAUJO JUNIOR Eng. Civil - CREA - BA 41880	
REVISÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO	ÁREA ÚTL: -M*
DATA DO LEVANTAMENTO: MARÇO/2021	ESCALA: INDICADAS
LEVANTAMENTO: PROJETO: ENG. IVANILDO	PRORCIA: 03/09



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60



Forma do pavimento terreo (Nível 280)

escala 1:50

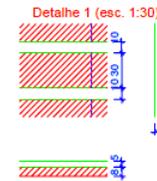
Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	12x25	0	280
V2	12x25	0	280
V3	12x25	0	280
V4	12x25	0	280
V5	12x25	0	280
V6	12x25	0	280
V7	12x25	0	280
V8	12x25	0	280
V9	12x25	0	280
V10	12x25	0	280
V11	12x25	0	280
V12	12x25	0	280
V13	12x25	0	280
V14	12x25	0	280
V15	12x25	0	280

Blocos de enchimento					
Detalhe	Tipo	Nome	Dimensões(cm)		Quantidade
			hb	bx by	
1	EPS Unidirecional	B8/30/125	8	30 125	217

Lajes								
Nome	Tipo	Dados			Sobrecarga (kgf/m²)			
		Altura (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)	Peso próprio (kgf/m²)	Adicional	Acidental	Localizada
L1	Pré-moldada	13	0	280	176	0	150	-
L2	Pré-moldada	13	0	280	176	0	150	-
L3	Pré-moldada	13	0	280	176	0	150	-
L4	Pré-moldada	13	0	280	176	0	150	-
L5	Pré-moldada	13	0	280	176	0	150	-
L6	Pré-moldada	13	0	280	176	0	150	-
L7	Pré-moldada	13	0	280	176	0	150	-
L8	Pré-moldada	13	0	280	176	0	150	-
L9	Pré-moldada	13	0	280	176	0	150	-
L10	Pré-moldada	13	0	280	176	0	150	-
L11	Pré-moldada	13	0	280	176	0	150	-
L12	Pré-moldada	13	0	280	176	0	150	-
L13	Pré-moldada	13	0	280	176	0	150	-
L14	Pré-moldada	13	0	280	176	0	150	-

Características dos materiais	
fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm³)
25,0	24,1500

Dimensão máxima do agregado = 10 mm



Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	15x25	0	280
P2	15x25	0	280
P3	15x25	0	280
P4	15x25	0	280
P5	15x25	0	280
P6	15x25	0	280
P7	15x25	0	280
P8	15x25	0	280
P9	15x25	0	280
P10	15x25	0	280
P11	15x25	0	280
P12	15x25	0	280
P13	15x25	0	280
P14	15x25	0	280
P15	15x25	0	280
P16	15x25	0	280
P17	15x25	0	280
P18	15x25	0	280

Legenda dos pilares	
	Pilar que more

Legenda das vigas e paredes	
	Viga

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
PROJETO: ESTRUTURAL - FORMAS SUPERIORES	
LOCALIZAÇÃO: UNIDADE DE ATENDIMENTO DE SAÚDE - POVOADO DO JACARÉ	
RESP. TÉCNICO: IVANILDO CHAVES DE ARAÚJO, JÚNIOR Eng. Civil - CREA - BA 43066/D	
REVISÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO	ÁREA ÚTL: --M*
PROJETO ARQUITETÔNICO	ESCALA: INDICADAS
DATA DO LEVANTAMENTO: MARÇO/2021	DATA DO PROJETO: ABRIL/2021
LEVANTAMENTO: ENG: IVANILDO	PRIMEIRA: 04/09

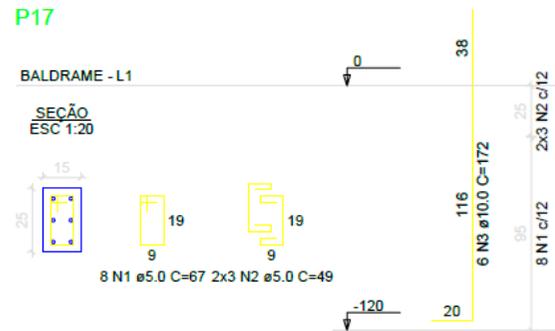


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

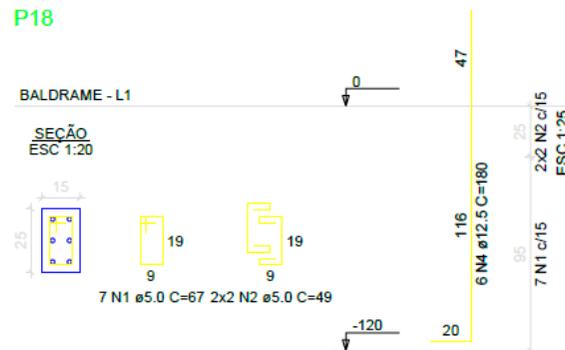
P1=P2=P3=P4=P5=P6=P7=P8=P9=P10=
 =P11=P12=P13=P14=P15=P16



P17



P18



RELAÇÃO DO AÇO

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	143	67	9581
	2	5.0	106	49	5194
CA50	3	10.0	70	172	12040
	4	12.5	6	180	1080

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	10.0	120.4	81.7
CA60	12.5	10.8	11.4
CA60	5.0	147.8	25.1
PESO TOTAL (kg)			
CA50		93.1	
CA60		25.1	

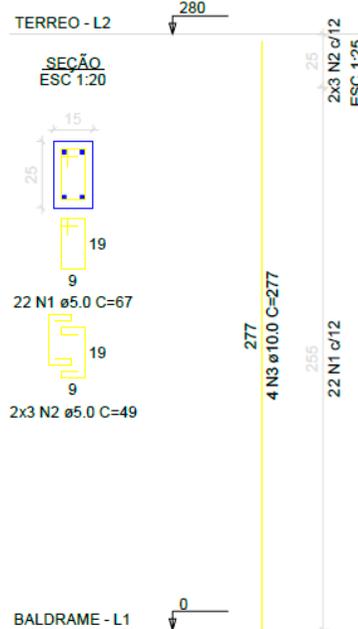
Volume de concreto (C-25) = 0.81 m³
 Área de forma = 17.28 m²

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
PROJETO: ESTRUTURAL - PILARES BALDRAME	
LOCALIZAÇÃO: UNIDADE DE ATENDIMENTO DE SAÚDE - POVOADO DO JACARE	
RESP. TÉCNICO: IVANILDO CHAVES DE ARAÚJO JUNIOR Eng. OAB - OAB/BA - 43880	
REVISÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO	ÁREA ÚTIL: -M²
PROJETO ARQUITETÔNICO	ESCALA: INDICADAS
DATA DO LEVANTAMENTO: MARÇO/2021	DATA DO PROJETO: ABRIL/2021
LEVANTAMENTO:	PROJETO: ENG: IVANILDO
	05/09

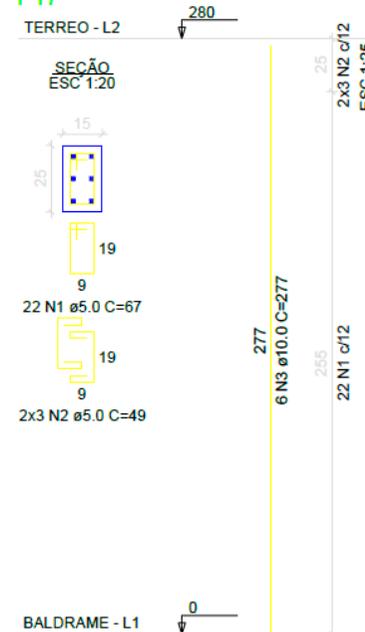


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

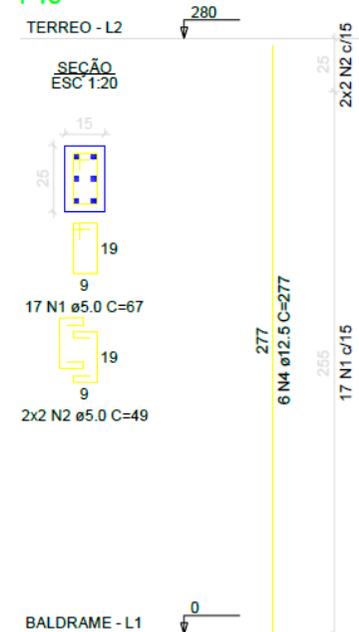
P1=P2=P3=P4=P5=P6=P7=
 =P8=P9=P10=P11=P12=
 =P13=P14=P15=P16



P17



P18



RELAÇÃO DO AÇO

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	RELAÇÃO DO AÇO	
				C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	391	67	26197
	2	5.0	106	49	5194
CA50	3	10.0	70	277	19390
	4	12.5	6	277	1662

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	10.0	193.9	131.5
	12.5	16.6	17.6
CA60	5.0	313.9	53.2

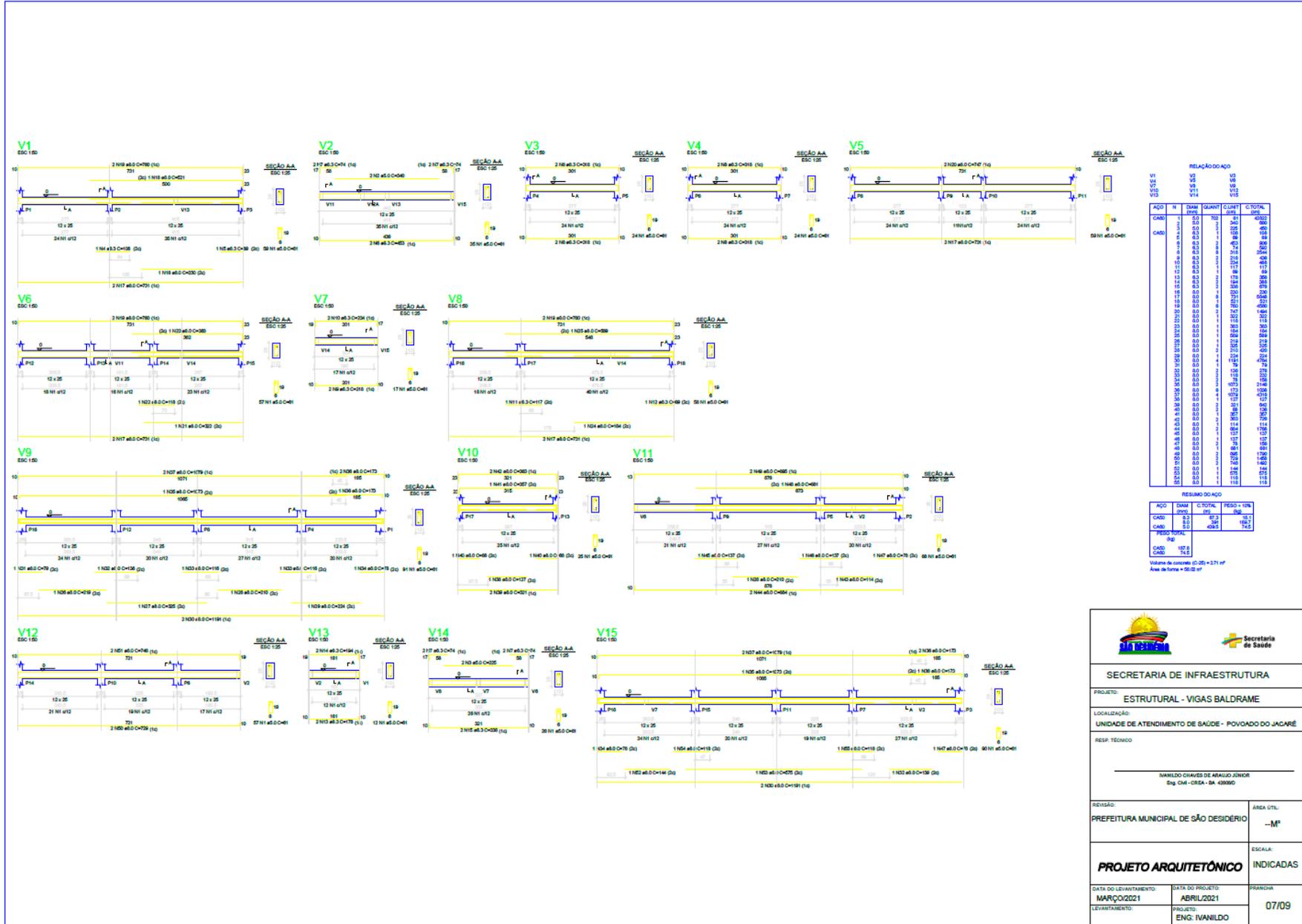
PESO TOTAL (kg)	
CA50	149.1
CA60	53.2

Volume de concreto (C-25) = 1.89 m³
 Área de forma = 40.32 m²

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
PROJETO: ESTRUTURAL - PILARES TERREO	
LOCALIZAÇÃO: UNIDADE DE ATENDIMENTO DE SAÚDE - POVOADO DO JACARÉ	
RESP. TÉCNICO: _____	
<small>IVANILDO CHAVES DE ARAÚJO AFONSO Eng. CIVIL - CREA - BA 43806/D</small>	
REVISÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO	ÁREA ÚTIL: -M²
PROJETO ARQUITETÔNICO	
ESCALA: INDICADAS	
DATA DO LEVANTAMENTO: MARÇO/2021	DATA DO PROJETO: ABRIL/2021
LEVANTAMENTO: _____	PROJETO: _____
	06/09



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60



RELAÇÃO DO AÇO

ACO	N	DIAM	QUANT	CLASSE	C TOTAL
CABO	Ø	(mm)	(un)	(cm²)	(kg)
V1	1	Ø8	2	A500	4300
V2	1	Ø8	2	A500	660
V3	1	Ø8	2	A500	490
V4	1	Ø8	2	A500	180
V5	1	Ø8	2	A500	200
V6	1	Ø8	2	A500	204
V7	1	Ø8	2	A500	184
V8	1	Ø8	2	A500	184
V9	1	Ø8	2	A500	216
V10	1	Ø8	2	A500	216
V11	1	Ø8	2	A500	184
V12	1	Ø8	2	A500	184
V13	1	Ø8	2	A500	184
V14	1	Ø8	2	A500	184
V15	1	Ø8	2	A500	184
TOTAL					3516

ACO	N	DIAM	QUANT	CLASSE	C TOTAL	PESO = 10N
CABO	Ø	(mm)	(un)	(cm²)	(kg)	(kg)
TOTAL						3516
PESO TOTAL						3516
CABO						3516
PESO						3516

Valor de seção (C-35) = 311 m²
 Área de laje = 30,0 m²




SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PROJETO: **ESTRUTURAL - VIGAS BALDRAME**

LOCALIZAÇÃO: **UNIDADE DE ATENDIMENTO DE SAÚDE - POVOADO DO JACARÉ**

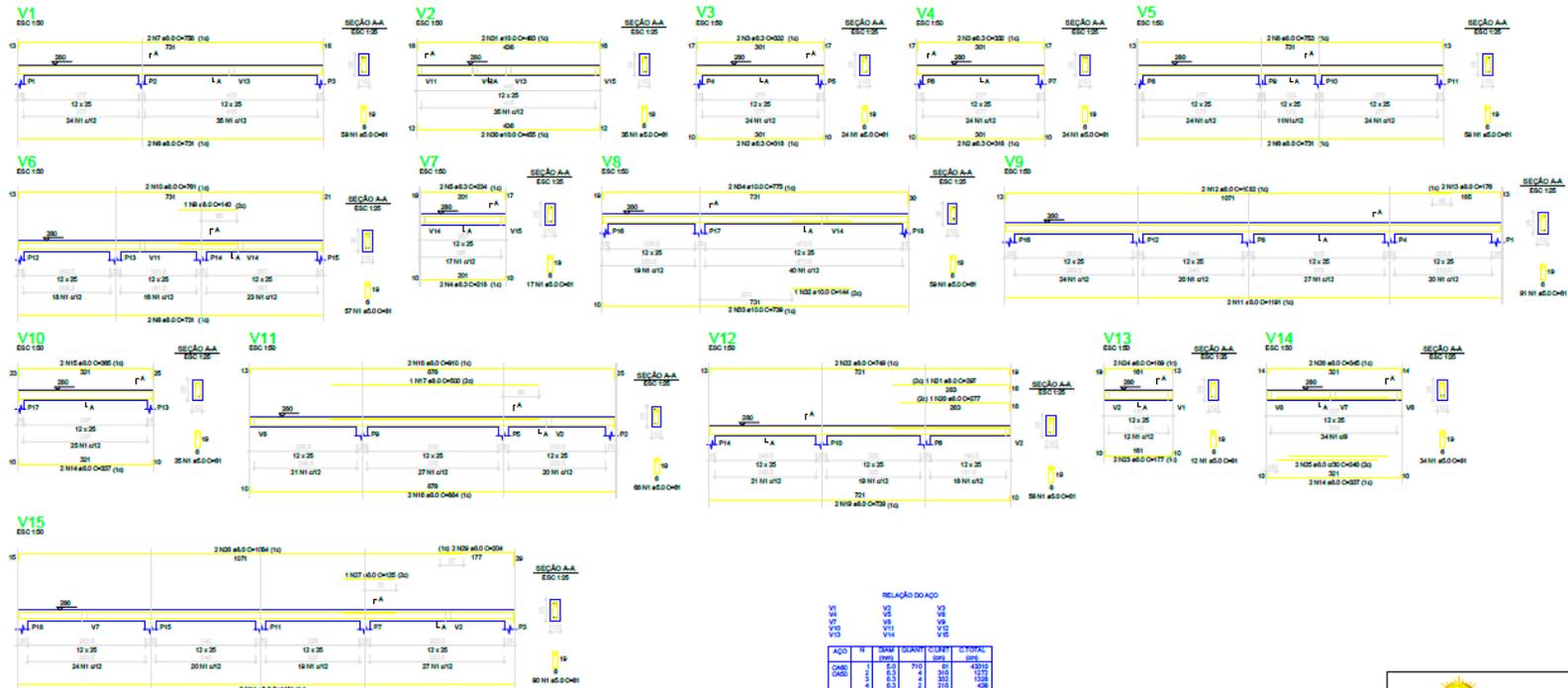
RESP. TÉCNICO:

 INARILDO CHAVES DE ABREU JUNIOR
 Eng. Civil - CREA - BA - 438960

REVISÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO	ÁREA UTIL: -M²
PROJETO ARQUITETÔNICO	ESCALA: INDICADAS
DATA DO LEVANTAMENTO: MARÇO/2021	DATA DO PROJETO: ABRIL/2021
LEVANTAMENTO: PROJETO: ENR. INARILDO	PRIMEIRA 07/09



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60



RELAÇÃO DO AÇO

ADQ	N	TIPO	QUANT	CLASSE	C.TOTAL
V1	1	2N10 #5.0-OH19	70	19	4300
V2	1	2N10 #5.0-OH19	30	19	1710
V3	1	2N10 #5.0-OH19	30	19	1710
V4	1	2N10 #5.0-OH19	30	19	1710
V5	1	2N10 #5.0-OH19	30	19	1710
V6	1	2N10 #5.0-OH19	30	19	1710
V7	1	2N10 #5.0-OH19	30	19	1710
V8	1	2N10 #5.0-OH19	30	19	1710
V9	1	2N10 #5.0-OH19	30	19	1710
V10	1	2N10 #5.0-OH19	30	19	1710
V11	1	2N10 #5.0-OH19	30	19	1710
V12	1	2N10 #5.0-OH19	30	19	1710
V13	1	2N10 #5.0-OH19	30	19	1710
V14	1	2N10 #5.0-OH19	30	19	1710
V15	1	2N10 #5.0-OH19	30	19	1710

RESUMO DO AÇO

ADQ	TOTAL	C.TOTAL	RESUMO
CASO	100	50	2.2
CASO	100	50	10
CASO	100	50	10
PREÇO TOTAL	100	50	10
CASO	100	50	10
CASO	100	50	10

Volume de concreto: (1,25 x 2,21) m³
 Área de forma = 50,02 m²

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PROJETO: ESTRUTURAL - VIGAS SUPERIORES

LOCALIZAÇÃO: UNIDADE DE ATENDIMENTO DE SAÚDE - POVOADO DO JACARÉ

RESP. TÉCNICO: _____

IVANILDO CHAVES DE ARAÚJO JUNIOR
 Eng. OAB - CREIA - 154.438/2002

REVISÃO: _____ ÁREA DEL: -MP-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

PROJETO ARQUITETÔNICO INDICADAS

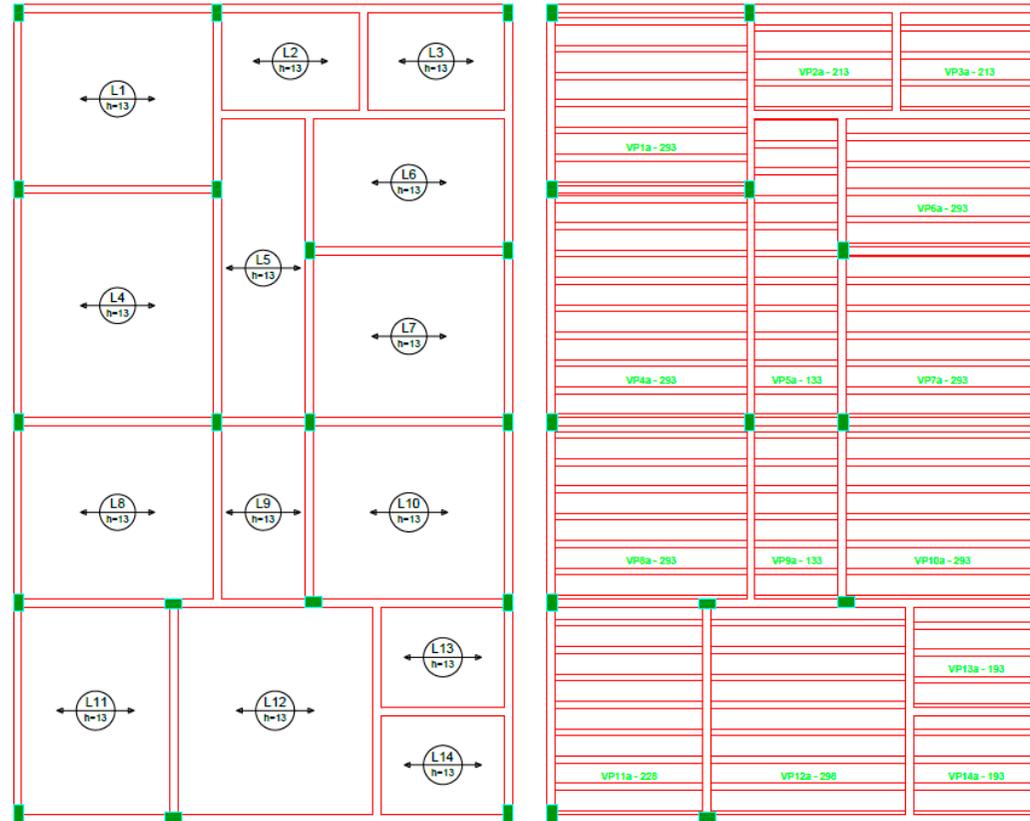
ESCALA: _____

DATA DO LEVANTAMENTO: MARÇO/2021 DATA DO PROJETO: ABRIL/2021 PRIMEIRA

LEVANTAMENTO: _____ PROJETO: ENR: IVANILDO 08/09



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60



Armação positiva das lajes do pavimento terreo (Eixo X)

escala 1:50

Planta de vigotas pré-moldadas

escala 1:50

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
PROJETO:	ESTRUTURAL - LAJES	
LOCALIZAÇÃO:	UNIDADE DE ATENDIMENTO DE SAÚDE - POVOADO DO JACARÉ	
RESP. TÉCNICO:	IVANILDO CHAVES DE ARAUJO JUNIOR Eng. CIVIL - CREA - BA - 03800	
REVISÃO:	ÁREA ÚTL:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO	--M ²	
PROJETO ARQUITETÔNICO		
ESCALA:	INDICADAS	
DATA DO LEVANTAMENTO:	DATA DO PROJETO:	BRANCHA:
MARÇO/2021	ABRIL/2021	09/09
LEVANTAMENTO:	PROJETO:	
	ENG: IVANILDO	